



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 (Processo Nº 73/2017BethaDCL)

OBJETO: Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

ABERTURA: 20/04/2017 às 09h30min

P
R
E
G
Ã
O

P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 778 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO

ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

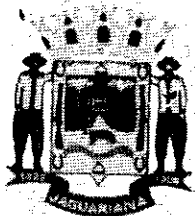
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO

ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/01/2017 10:23:41

SUMULA: OFÍCIO Nº041/FINAN/SEMUS/17- SOLICITA A AQUISIÇÃO DE FILMES E QUÍMICOS
RADIOLÓGICOS, PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA
LUPION, CONFORME SEGUE EM ANEXO OFÍCIO Nº02/2017.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.041 FINAN/SEMUS/17

Jaguariáiva, 23 de janeiro de 2017



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de filmes e químicos radiológicos, para o setor de radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion; conforme ofício 02/2017 H.M.C.L.

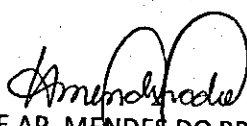
Seguem anexo os orçamentos.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

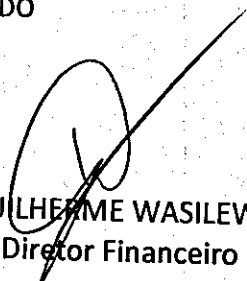
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.1369
CÓDIGO REDUZIDO 364

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

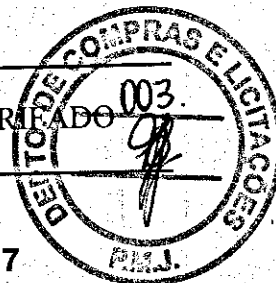

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretário Munic. De Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





Ofício 02/2017

Jaguariaíva, 17 de Janeiro de 2017

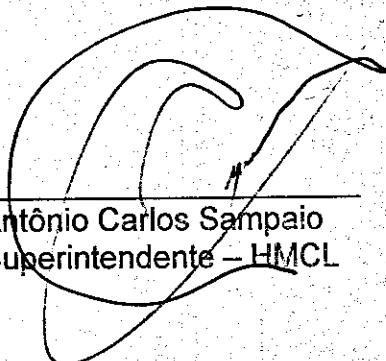
Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de **COMPRA DE FILMES E QUÍMICOS RADIOLÓGICOS** para o setor de **RADIOLOGIA**, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion para **ANO de 2017**.

Segue os orçamentos anexado:

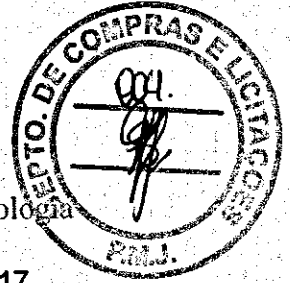
Sem mais no momento.

Atenciosamente.


Antônio Carlos Sampaio
Superintendente - HMCL


Ezequiel Dos Santos Coelho
Chefe Auditoria / Ouvidoria
ALMOXARIFADO - HMCL

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M. D Diretor Financeiro SEMUS
Jaguariaíva - PR



Serviço de Radiologia

Jaguariaíva 17 de Janeiro de 2017.

Prezado Senhor;

Vimos através deste solicitar a V. S^a., a aquisição de Filmes e Químicos Radiológicos a serem utilizados pelo setor de Radiologia do HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION para o ano de 2017. E para auxiliar na elaboração do processo estamos enviando em anexo os respectivos orçamentos. Salientamos ainda que a marca dos filmes e químicos deve ser igual ou superior a marca IBF.

Sem mais para o momento finalizamos o presente, aproveitando para renovar nosso protesto de estima e consideração.

- * 30 Caixas de Filmes Radiológicos 18 x 24;
- * 40 Caixas de Filmes Radiológicos 24 x 30;
- * 20 Caixas de Filmes Radiológicos 30 x 40
- * 24 Caixas de Filmes Radiológicos 35 x 35;
- * 24 Caixas de Filmes Radiológicos 35 x 43;
- * 08 Gal Fixador p/ processadora automática com preparo p/ 38 litros;
- * 14 Gal Revelador p/ processadora automática com preparo p/ 38 litros.
- * 01 Par de luva Plumbífero;
- * 01 Suporte de parede para 4 aventais Plumbíferos.

Atenciosamente,

Marcio Mazur
Téc. de Radiologia

EZEQUIEL DOS SANTOS COELHO
Chefe Auditoria / Ouvidoria
Almoxarifado - HMCL

ANTONIO CARLOS SAMPAIO
Superintendente - HMCL

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br

Fone: (42)2101-5151 Fax: (42)2101-5168

CNPJ:02.816.696/0001-54

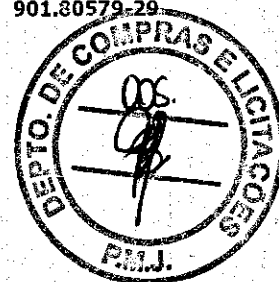
PONTAMED
farmacêutica

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILO
CEP: 84045-320 PONTA GROSSA PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO Nº 6856
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
CIDADE JAGUARIAIVA
A/C
FONE (43)3535-1233

DATA 09/01/2017

FAX (43) 3535-1833



ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	N COMERC	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT	P. TOTAL R\$
1	30	CX	FILME RAO X - 18CM X 24CM	NT	FUJI	100X1	87,6820	2.630,46
2	40	CAI	FILME RAO X - 24CM X 30CM	NT	FUJI	100X1	146,1600	5.846,40
3	20	CX	FILME RAO X - 30CM X 40CM	NT	FUJI	100X1	243,5860	4.871,72
4	24	CX	FILME RAO X - 35CM X 35CM	NT	FUJI	100X1	252,6400	6.063,36
5	24	CAI	FILME RAO X - 35CM X 43CM	NT	FUJI	100X1	305,5220	7.332,53
6	14	GAL	REVELADOR AUTOMATICO RX 38L	NT	FUJI	1X1	462,5200	6.475,28
7	8	GAL	FIXADOR RAO X AUTOMATICO 38L	NT	FUJI	1X1	259,8420	2.078,74

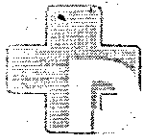
RESERVAÇÕES

Condição de Pagamento: 28 dia(s)
Validade: 20 dia(s)
Frete -> 01 - FRETE POR CONTA DA PONTAMED
Prazo de Entrega: 5 dia(s)

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 35.298,49

ATEND: REGIAO CAMPOS GERAIS

SETOR: SETOR 10 PR - PONTA GROSSA / CAMPOS GER



**DIMENSÃO
HOSPITALAR**

DIMENSÃO COM DE ART MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R. Gov. Ney Braga, 4339 - Zona 01
Umuarama-Paraná

Telefone: (44) 3621-8181

e-mail: dimensao.hospitalar@hotmail.com

CNPJ: 03.924.435/0001-10 Insc. Est: 90213997-41

ORCAMENTO

Nº: 222.435

Total Pedido: 46.271,20

Emissão: 09/01/2017 **Vendedor:** DIMENSÃO HOSPITALAR
Cliente: 157 DIMENSÃO COM ART MEDICOS HOSP LTDA
CNPJ/CPF: 03.924.435/0001-10 **Inscrição/RG:** 9021399741 **Telefone:** 44 36218181
Endereço: R GOVERNADOR NEY BRAGA **Nº:** 4339 **Compl:** LOJA
Bairro: ZONA I **Cidade:** UMUARAMA **UF:** PR **CEP:** 87501330
Comprador: **Dt Incl:** 09/01/2017 - 17:30:42

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
6.819	FILME P/RX 18X24CM HR-U C/100FLS		FUJI	CX	30	112,3200	3.369,6000
6.794	FILME P/RX 24X30CM HR-U C/100FLS		FUJI	CX	40	187,2000	7.488,0000
6.795	FILME P/RX 30X40CM HR-U C/100FLS		FUJI	CX	20	312,0000	6.240,0000
6.796	FILME P/RX 35X35CM HR-U C/100FLS		FUJI	CX	24	318,4800	7.643,5200
6.797	FILME P/RX 35X43CM HR-U C/100FLS		FUJI	CX	24	391,2800	9.390,7200
12.289	REVELADOR AUTOMATICO RX P/38 LTS		FUJI	GL	14	568,0800	7.953,1200
12.290	FIXADOR AUTOMATICO RX P/38 LTS		FUJI	GL	8	341,2800	2.730,2400
13.763	LUVA PLUMBIFERO PAR			UN	1	630,0000	630,0000
13.763	SUPORTE DE PAREDE PARA 4 AVENTAL PLUMBIFERO			UN	1	826,0000	826,0000

Substituição Tributária: 0,00

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 46.271,20

Condição de Pagamento: 28 DD

V-1:06/02/17 R\$: 46.271,20

Assinatura

Obs:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

ROSANGELA 09/01/2017 - 17:31:11

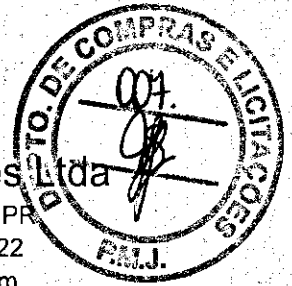
Data: 09/01/2017 Hora: 17:31:14

09 - 100



Cisne Com. de Artigos Médico Hospitalares Ltda

Rua Piúna, 4196 - Zona I CEP.: 87501-050 Umuarama - PR
CNPJ.: 78.551.124/0001-52 Inscr. Est.: 8220598722
Fone.: 4436221262 Email.: cisnehospitalar@hotmail.com



Orçamento 2056

Data.: 13/01/2017

Cliente.: Hospital Municipal Carolina Lupion

Fone.: 43-3535-5070

Endereço.: Sebastião Xavier Sobrinho, N 592, Cidade Alta, CEP:84200-000, Jaguariaiva - PR

CNPJ.: 76.683.986/0009-60

Inscr. Est.:

Email.:

Vendedor.: Loja

Comprador: MARCIO

Item	Cód	Descrição	Marca	UN	QTDE	Valor Unit	Valor Total
1	3332	FILME P/RAIO X 18x24 C/100 FL - IBF	IBF	CX	30,00	135,45	4.063,50
2	3309	FILME P/RAIO X 24x30 C/ 100 FL - IBF	IBF	CX	40,00	226,80	9.072,00
3	3310	FILME P/RAIO X 30x40 C/100 FL - IBF	IBF	CX	20,00	374,85	7.497,00
4	3311	FILME P/RAIO X 35x35 C/100 FL - IBF	IBF	CX	20,00	387,45	7.749,00
5	3312	FILME P/RAIO X 35x43 C/100 FL - IBF	IBF	CX	24,00	472,00	11.328,00
6	483	REVELADOR RX P/ 38 LT AUT.- IBF	IBF	GL	14,00	485,10	6.791,40
7	1727	FIXADOR RX P/ 38 LT AUT.- IBF	IBF	GL	8,00	277,20	2.217,60
8	1928	LUVA PLUMBIFERA P/PROT. LV..0,50	KONEX	PAR	1,00	676,00	676,00
9	3227	PORTA AVENTAL PARA 4 AVENTAIS	KONEX	UD	1,00	798,00	798,00

Total Orçamento.: 50.192,50

Validade do Orçamento.: 30 Dia(s)

Pagamento.: 28 DIAS

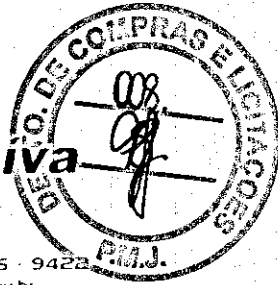
Entrega.: A Combinar

FRETE: PAGO, ACIMA DE R\$1.000,00

Cisne Com. de Artigos Médico Hospitalares Ltda



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rhp@jaguarialva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO

RECEBI

DATA 24 / 03 / 2017 14h15

[Signature]
Dept.º de Compras e Licitações

Guia 7941/17 Protocolo Geral

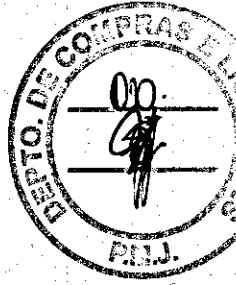
(Período de 25/01/2017 a 25/01/2017)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 1041134 - Luva Plumbífero Unid.: PAR						
8	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - (55644)		1,000	630,0000	630,00	Sim ***
8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (540)		1,000	0,0000	0,00	Não
8	CISNE COM DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES - (3973)		1,000	676,0000	676,00	Não
Material: 1041135 - Suporte de Parede com 4 hastes, para aventais plumbíferos Unid.: UNJ						
9	CISNE CO** - ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES - (3973)		1,000	798,0000	798,00	Sim ***
9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (540)		1,000	0,0000	0,00	Não
9	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - (55644)		1,000	826,0000	826,00	Não
Material: 1260010 - Filme Radiológico 18x24 Unid.: Cx						
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (540)		30,000	87,6820	2.630,46	Sim ***
1	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - (55644)		30,000	112,3200	3.369,60	Não
1	CISNE COM DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES - (3973)		30,000	135,4500	4.063,50	Não
Material: 1260011 - Filme Radiológico 24x30 Unid.: Cx						
2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (540)		40,000	146,1600	5.846,40	Sim ***
2	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - (55644)		40,000	187,2000	7.488,00	Não
2	CISNE COM DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES - (3973)		40,000	226,8000	9.072,00	Não
Material: 1260012 - Filme Radiológico 30x40 Unid.: Cx						
3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (540)		20,000	243,5860	4.871,72	Sim ***
3	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - (55644)		20,000	312,0000	6.240,00	Não
3	CISNE COM DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES - (3973)		20,000	374,8500	7.497,00	Não
Material: 1260013 - Filme Radiológico 35x35 Unid.: Cx						
4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (540)		24,000	252,6400	6.063,36	Sim ***
4	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - (55644)		24,000	318,4800	7.643,52	Não
4	CISNE COM DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES - (3973)		24,000	387,4500	9.298,80	Não
Material: 1260014 - Filme Radiológico 35x43 Unid.: Cx						
5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (540)		24,000	305,5220	7.332,53	Sim ***
5	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - (55644)		24,000	391,2800	9.390,72	Não



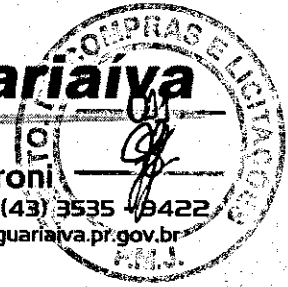
(Período de 25/01/2017 a 25/01/2017)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 26/2017 Data: 25/01/2017						
Material: 1260014 - Filme Radiológico 35x43 Unid.: Cx						
5	CISNE COM DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES - (3973)		24,000	472,0000	11.328,00	Não
Material: 1260015 - Gal Fixador p/ processadora automática c/ preparo p/ 38 litr Unid.: UNJ						
6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (540)		8,000	259,8420	2.078,74	Sim ***
6	CISNE COM DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES - (3973)		8,000	277,2000	2.217,60	Não
6	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - (55644)		8,000	341,2800	2.730,24	Não
Material: 1260016 - Gal Revelador p/ processadora automática c/ preparo p/ 38 li Unid.: UNJ						
7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - (540)		14,000	462,5200	6.475,28	Sim ***
7	CISNE COM DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES - (3973)		14,000	485,1000	6.791,40	Não
7	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES - (55644)		14,000	568,0800	7.953,12	Não
Total da Coleta:					36.726,49	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 25 de janeiro de 2017.
Ref. Protocolo N° 778/2017

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de Abertura de Procedimento Licitatório, objetivando a Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Valor (R\$)	
36.726,49	Trinta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais, e quarenta e nove centavos 36.726,49

Subscrevo-me


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

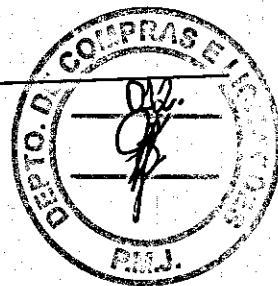
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 526/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
 Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1369 - MATERIAL DE CONSUMO
 Código reduzido: 000364



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/03/2017		232.324,35	25.000,00	207.324,35

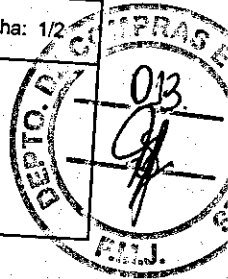
Protocolo 778/17 Aquisição de filmes e químicos radiológicos .

Nara Giselle Bueno
 Secretária Municipal de
 Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Folha: 1/2



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Processo Adm. nº: 73/2017
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma Pqto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION -
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
364	11.01.2.075.3.3.90.30.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	3.3.90.30.36.00.00.00	25.000,00
	Fonte de Recurso : 1369 -	Serviços Prestados SUS - Arrecadação na Administra		
Total previsto:				25.000,00

TENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30,000	Cx	Filme Radiológico 18x24 (01-26-0010)		
2	40,000	Cx	Filme Radiológico 24x30 (01-26-0011)	87,6820	2.630,46
3	20,000	Cx	Filme Radiológico 30x40 (01-26-0012)	146,1600	5.846,40
4	24,000	Cx	Filme Radiológico 35x35 (01-26-0013)	243,5860	4.871,72
5	24,000	Cx	Filme Radiológico 35x43 (01-26-0014)	252,6400	6.063,36
6	8,000	UNI	Gal Fixador p/ processadora automática c/ preparo p/ 38 litros (01-26-0015)	305,5220	7.332,53
7	14,000	UNI	Gal Revelador p/ processadora automática c/ preparo p/ 38 litros (01-26-0016)	259,8420	2.078,74
8	1,000	PAR	Luva Plumbífero (01-04-1134)	462,5200	6.475,28
9	1,000	UNI	Suporte de Parede com 4 hastes, para aventais plumbíferos (01-04-1135)	630,0000	630,00
				798,0000	798,00
Total Geral →				3.185,9520	36.726,49

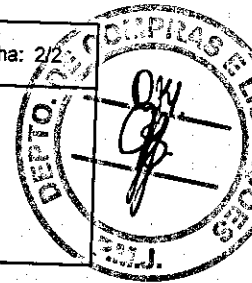
Jaguariaíva, 4 de Abril de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Folha: 2/2



Jaguariaíva, 4 de Abril de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

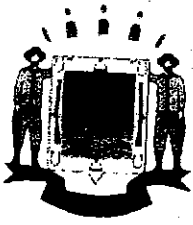
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 73/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 4 de Abril de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 034 /2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

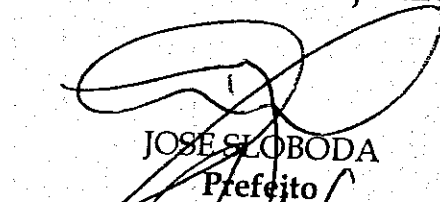
DECRETA

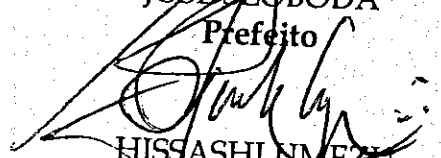
Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

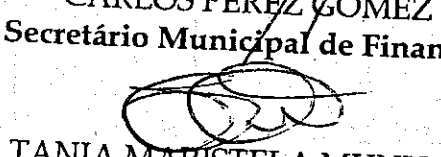
Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


JOSE SLOBODA
Prefeito

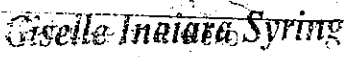

HISSASHI NEMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

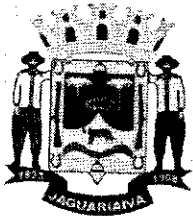

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data _____


Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 154/16
Secretaria Municipal de Govern

PUBLICADO
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 02



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº. 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017, referente à (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

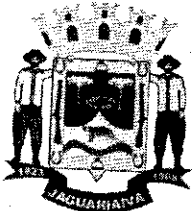
Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, através do e-mail – comprasjag@gmail.com
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 – Pag. 1 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2017/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, juntamente com a Comissão de Apoio, torna público que de acordo com o que determina a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiada pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se reuniu na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, para realizar abertura de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo “menor preço por item”, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06**, visando a Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion, até às **09:30min do dia 20 de abril de 2017**, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, envelopes contendo **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)** para **FORNECIMENTO**, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/04/2017 às 09:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 36.726,49 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais, e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS, mediante recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES



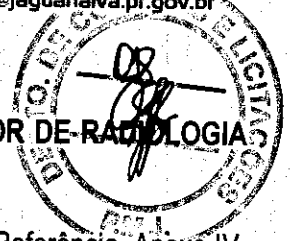
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AQUISIÇÃO DE FILMES E QUÍMICOS RADIOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.



1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

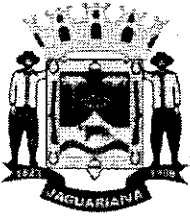
- 2.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 2.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 2.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 2.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V);
- MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;



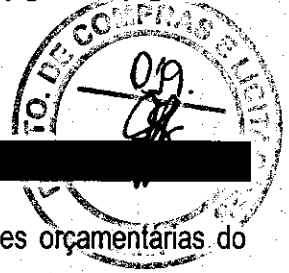


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 11 – SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.1369
Cód. Reduzido: (364)

5. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - ~~Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.~~

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - **Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.**

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 – Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

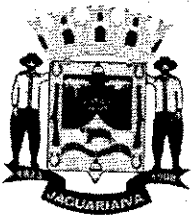
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 – Pag. 4 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

FONE: 8425/8423/8424/8426/8427/8428

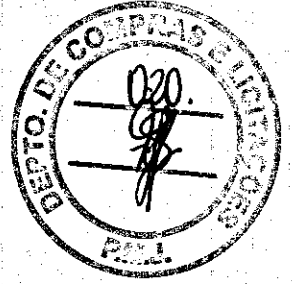


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 20/04/2017 HORÁRIO: 09:30min
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexecutáveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação.

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção.

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

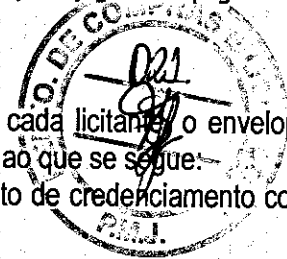


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

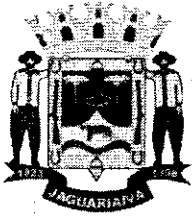
7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, **devidamente fechados e inviolados, e serão apresentados em envelopes lacrados** constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 20/04/2017 HORÁRIO: 09:30min
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;

b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame,





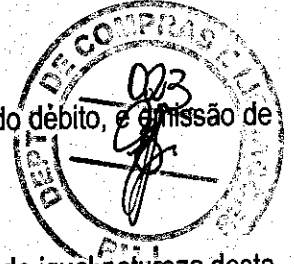
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste Pregão **deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração.** Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

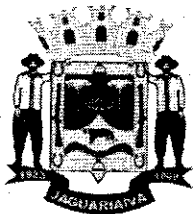
9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva.



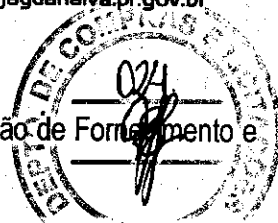


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) MESES.

11.2 - O Prazo para a entrega será de 5 (cinco) DIAS.

11.3 - O prazo de entrega do material deverá ser de 12 (doze) meses.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

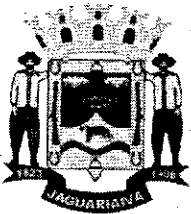
12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

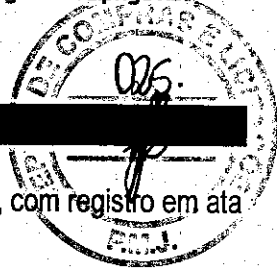


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

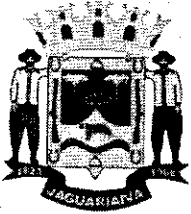
13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - Os materiais serão entregues da seguinte forma:

a) O prazo de entrega será de até 5 (cinco) DIAS, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante;

b) O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o material no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

c) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com o material;

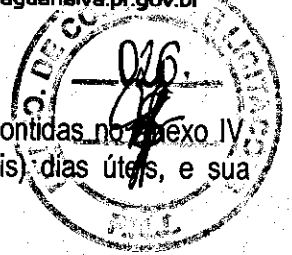


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.2 - Em caso de devolução do(s) material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.3 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

14.4 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.5 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

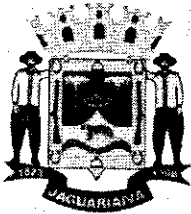
- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

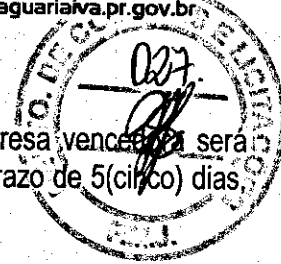


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariáiva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de Jaguariáiva, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

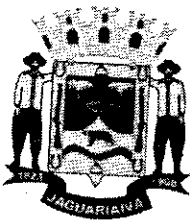
16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.

JAGUARIAÍVA, 04 de abril de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 41/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

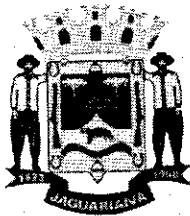
Nome:

Cargo:

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 13 de 22

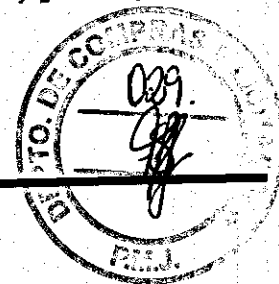




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu
(representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de
participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

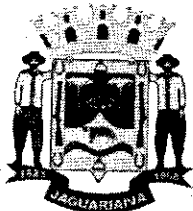
Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 14 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PMJ

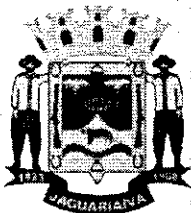
(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 15 de 22

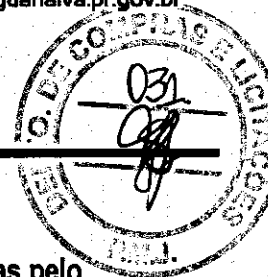




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

1	30	CX	Filme Radiológico 18x24			
2	40	CX	Filme Radiológico 24x30			
3	20	CX	Filme Radiológico 30x40			
4	24	CX	Filme Radiológico 35x35			
5	24	CX	Filme Radiológico 35x43			
6	8	UNI	Gal Fixador para processadora automática com preparo p/ 38 litros			
7	14	UNI	Gal Revelador para processadora automática com preparo p/ 38 litros			
8	1	PAR	Luva Plumbífero			
9	1	UNI	Suporte de Parede com 4 hastes, para aventais plumbíferos			

Valor total da Proposta: ("por extenso")

Validade da Proposta – 60 dias.

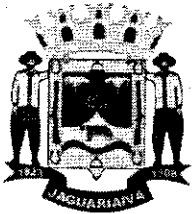
Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 – Pag. 16 de 22



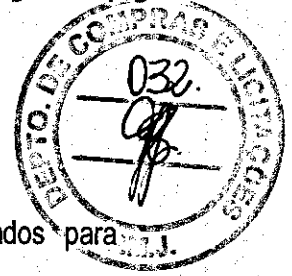


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 14 deste Edital.

2.2. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.3. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

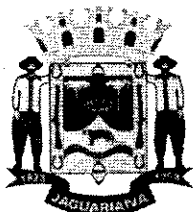
2.4. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

2.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para a contratante.

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

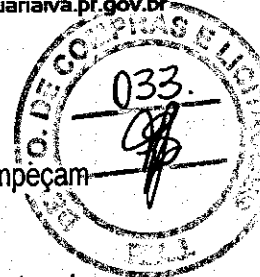


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

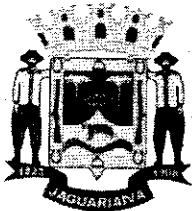
2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 15 dias úteis, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

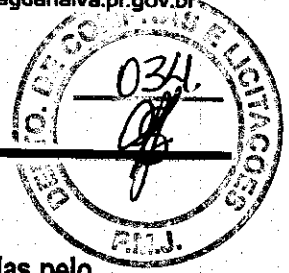
3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

1	30	CX	Filme Radiológico 18x24	87,68	2.630,46
2	40	CX	Filme Radiológico 24x30	146,16	5.846,40
3	20	CX	Filme Radiológico 30x40	243,59	4.871,72
4	24	CX	Filme Radiológico 35x35	252,64	6.063,36
5	24	CX	Filme Radiológico 35x43	305,52	7.332,53
6	8	UNI	Gal Fixador para processadora automática com preparo p/ 38 litros	259,84	2.078,74
7	14	UNI	Gal Revelador para processadora automática com preparo p/ 38 litros	462,52	6.475,28
8	1	PAR	Luva Plumbífero	630,00	630,00
9	1	UNI	Suporte de Parede com 4 hastes, para aventais plumbíferos	798,00	798,00

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

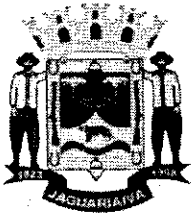
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

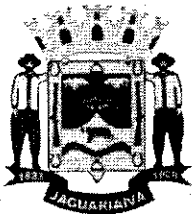
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

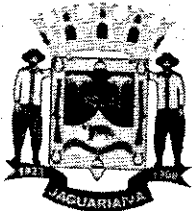
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:



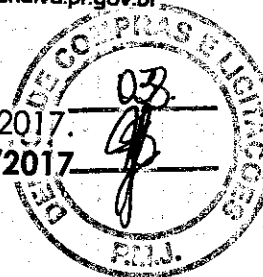
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 04 de abril de 2017.

Ref.: Protocolo nº 778/2017



À
Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion. Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 41/2017

Processo Nº 73/2017/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,


Élio Zub Junior
PREGOEIRO

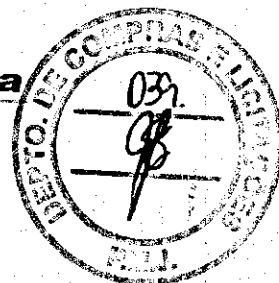
Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 41/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do setor de radiologia do hospital municipal Carolina Lupiono.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

"Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais."

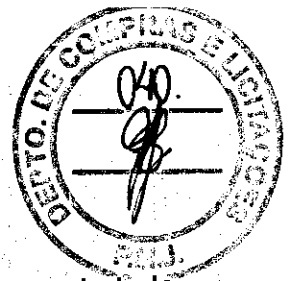
A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o quantum do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

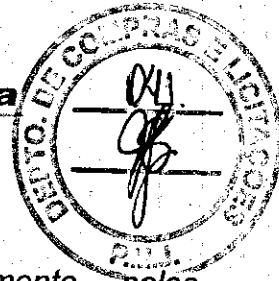
"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

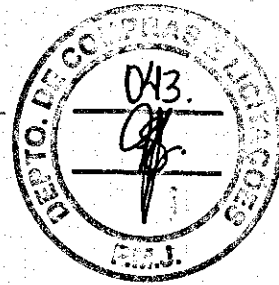
A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

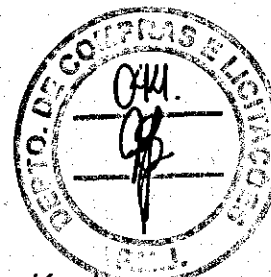
A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: "§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".

A qualificação econômico-financeira do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a regularidade fiscal do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: "Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios".

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

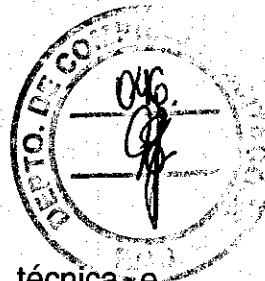
Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes[i]:

"Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia."

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

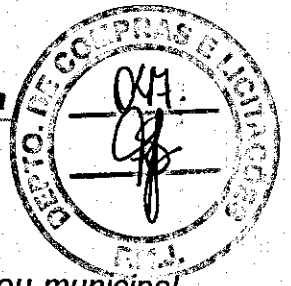
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaíva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



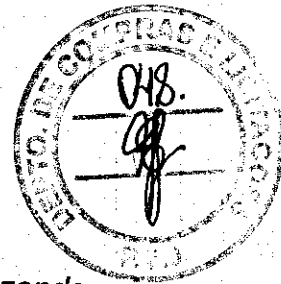
- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
 - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
 - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
 - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*
- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
 - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
 - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
 - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

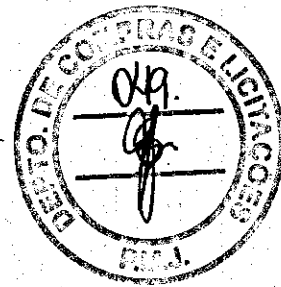
Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

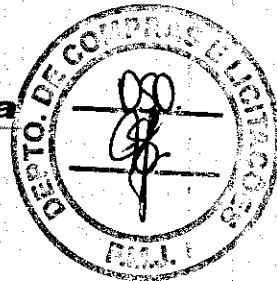
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

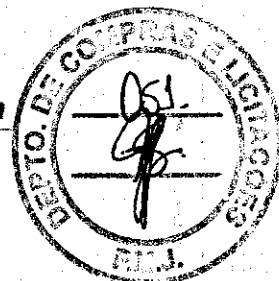
Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

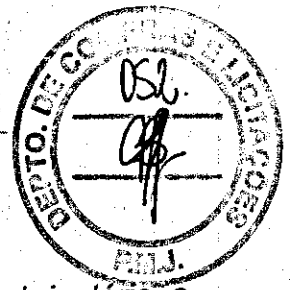
Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



"Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- critérios de aceitação do objeto;
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- deveres do contratado e do contratante;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento."

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III - estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

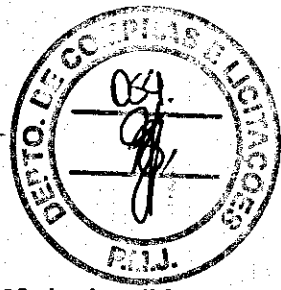
4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

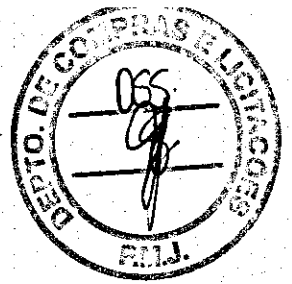
Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-35 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva -- PR, 04 de abril de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



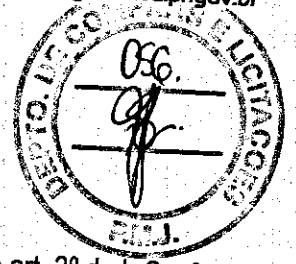
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017, referente à (objeto) _____

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, através do e-mail – comprasiag@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2017/DCL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, juntamente com a Comissão de Apoio, torna público que de acordo com o que determina a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, para realizar abertura de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo “menor preço por item”, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06**, visando a Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion, até às 09:30min do dia 20 de abril de 2017, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO) para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO/POR ITEM.

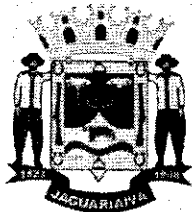
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/04/2017 às 09:30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 36.726,49 (Trinta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais, e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS, mediante recebimento de Autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AQUISIÇÃO DE FILMES E QUÍMICOS RADIOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

2.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

2.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

2.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

2.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

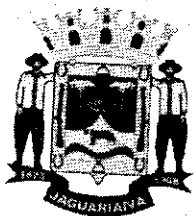


3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V);
- MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 – Pag. 3 de 22





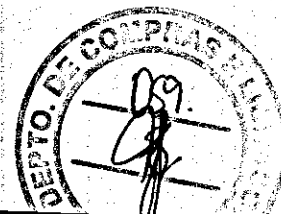
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.1369
Cód. Reduzido: (364)



5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - **Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.**

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

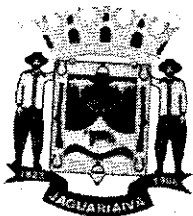
5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 4 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 20/04/2017 HORÁRIO: 09:30min
NOME DA EMPRESA E CNPJ:



6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário;

E - Valor total;

F - Garantia (se for o caso);

G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa.

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

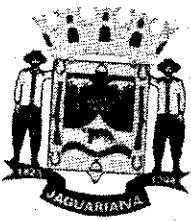
6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação.

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção.

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostras dos materiais cotados, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que os produtos a serem entregues deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

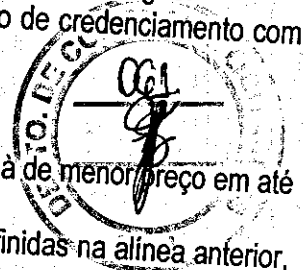


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, balagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, formas, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de empate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados e inviolados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 20/04/2017 HORÁRIO: 09:30min
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame,

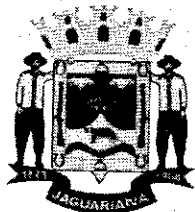
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pág. 7 de 22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - 1431 3535 - 9400

faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





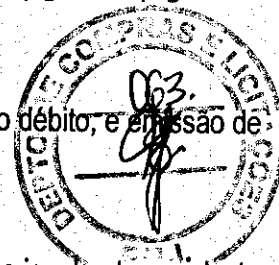
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste Pregão **deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração.** Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

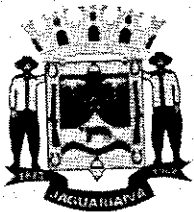
10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pág. 8 de 22



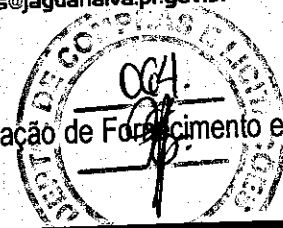
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) MESES.

11.2 - O Prazo para a entrega será de 7 (sete) DIAS.

11.3 - O prazo de garantia do material deverá ser de 12 (doze) meses.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

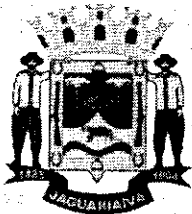
12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 9 de 22



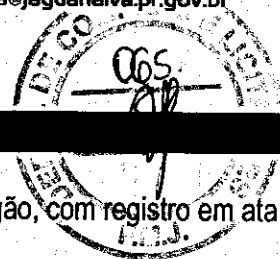


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

- A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

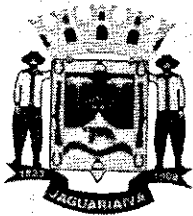
14.1 - Os materiais serão entregues da seguinte forma:

a) O prazo de entrega será de até 5 (cinco) DIAS, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante;

b) O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o material no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

c) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com o material;



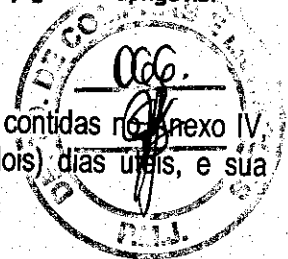


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.2 - Em caso de devolução do(s) material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

14.3 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

14.4 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.5 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- entregar o material, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- entregar o material na Prefeitura Municipal, sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da solicitação, o material entregue em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota estadual.

16.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 11 de 22



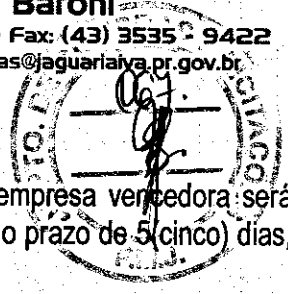


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Jaguariáiva, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de Jaguariáiva, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

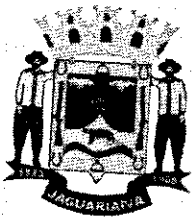
16.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

16.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

16.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9453.

JAGUARIAÍVA, 04 de abril de 2017.

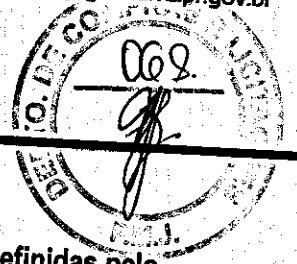

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 41/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 13 de 22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu
(representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de
participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

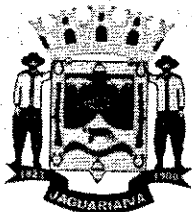
Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 14 de 22

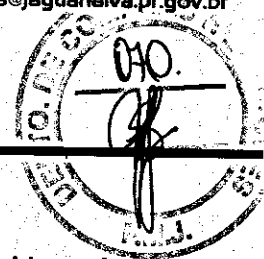




Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PMJ

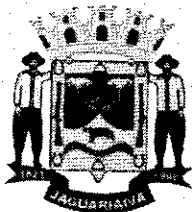
(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 15 de 22

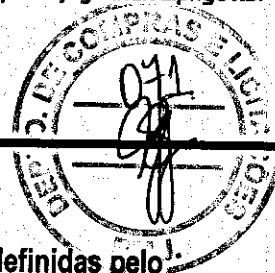




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

1	30	CX	Filme Radiológico 18x24			
2	40	CX	Filme Radiológico 24x30			
3	20	CX	Filme Radiológico 30x40			
4	24	CX	Filme Radiológico 35x35			
5	24	CX	Filme Radiológico 35x43			
6	8	UNI	Gal Fixador para processadora automática com preparo p/ 38 litros			
7	14	UNI	Gal Revelador para processadora automática com preparo p/ 38 litros			
8	1	PAR	Luva Plumbífero			
9	1	UNI	Suporte de Parede com 4 hastes, para aventais plumbíferos			

Valor total da Proposta: ("por extenso")

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

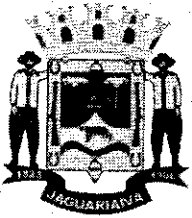
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 16 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

FAXES: 3535/3423/3424/3425/3426/3427/3428

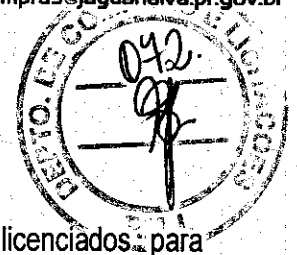


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 14 deste Edital.

2.2. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

2.3. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

2.4. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

2.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para a contratante.

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

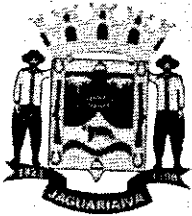
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 17 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

FAX - (43) 3535 - 9422

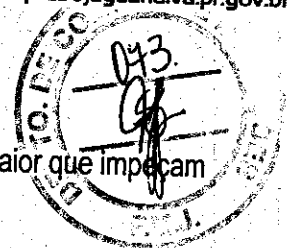


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

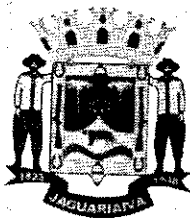
2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 15 dias úteis, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

3 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

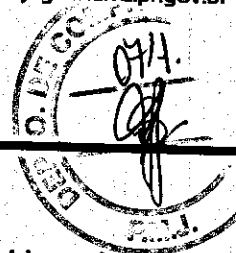
3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo
art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

1	30	CX	Filme Radiológico 18x24		87,68	2.630,46
2	40	CX	Filme Radiológico 24x30		146,16	5.846,40
3	20	CX	Filme Radiológico 30x40		243,59	4.871,72
4	24	CX	Filme Radiológico 35x35		252,64	6.063,36
5	24	CX	Filme Radiológico 35x43		305,52	7.332,53
6	8	UNI	Gal Fixador para processadora automática com preparo p/ 38 litros		259,84	2.078,74
7	14	UNI	Gal Revelador para processadora automática com preparo p/ 38 litros		462,52	6.475,28
8	1	PAR	Luva Plumbífero		630,00	630,00
9	1	UNI	Suporte de Parede com 4 hastes, para aventais plumbíferos		798,00	798,00

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, ____ de ____ de 2017.

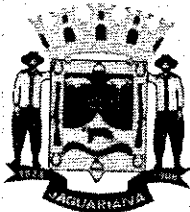
Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 19 de 22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400



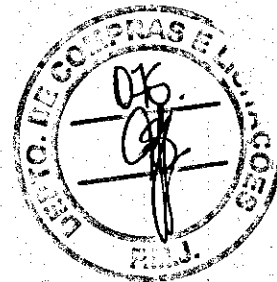


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...) / (...)
CONTRATO Nº (...) / (...)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...) / (...).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

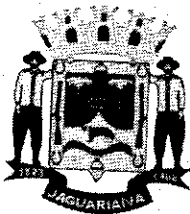
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 20 de 22

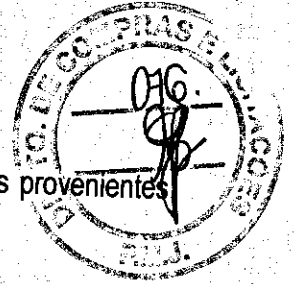




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes

da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

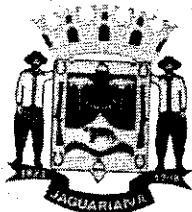
As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

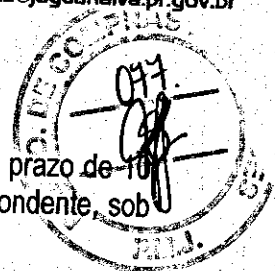
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - Pag. 22 de 22



Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 28/04/2017
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços. Síntese do objeto: Aquisição de equipamento agrícola de Repasse nº 01033.464-70/2016/MAPA/CAIX Tipo: Menor preço unitário. Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 28/04/2017. Abertura das propostas: Das 13h01m às 13h30m Início da sessão e disputa de preços: Das 13h31m ao término do período aleatório. Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 06 de abril de 2017.

Antonio Carlos Mucham
Pregoeiro Oficial
Presidente da Comissão de Licitação

28595/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 035/2017- 1ª edital retificador.

Síntese do Objeto: Aquisição de dietas nutricionais e enterais. A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições torna pública a retificação do edital em epígrafe, com as seguintes alterações no anexo I- Termo de referência. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 20/04/2016. Abertura e Julgamento: As 09h30min do dia 20/04/2016. Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 06 de abril de 2017.

Antonio Carlos Mucham
Pregoeiro Oficial

28512/2017



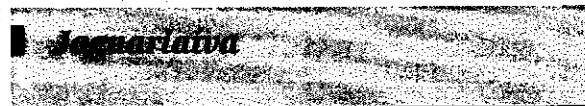
**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2017, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e material permanente conforme Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério da Saúde. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 013/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 05 de Abril de 2017.
Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 010/2017

28332/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de abril de 2017 às 09:30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de abril de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

28535/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
250233617**

Documento emitido em 11/04/2017 15:11:21

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9922 | 07/04/2017 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICO Nº 44/2017
PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
para eventual aquisição de móveis para nova Sede do Centro de Atenção Farmácia da SEMUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de abril de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min do dia 10 de março de 2017 às 10h:30min do dia 24 de abril de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 24 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 24 de abril de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

27947/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/04/2017 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

27956/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017**

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

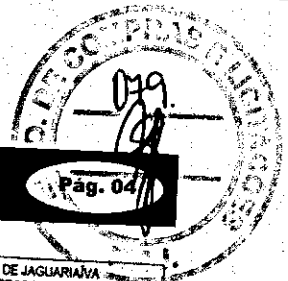
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL., para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde...

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/04/2017 às 15:30 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

27943/2017



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº89/2017. CREDENCIADO(A): Sílvia Aparecida Antunes. CPF nº xxx.xxx.200-72. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,64 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº90/2017. CREDENCIADO(A): Roberto Guerreiro Junior. CPF nº xxx.xxx.330-06. Estimativa de Credenciamento: R\$31.434,36 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº91/2017. CREDENCIADO(A): Cristina Batista Miranda Guimarães. CPF nº xxx.xxx.390-40. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,64 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº92/2017. CREDENCIADO(A): Djessica Kaiane Fagundes de Souza. CPF nº xxx.xxx.800-92. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,64 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº93/2017. CREDENCIADO(A): Josemara Aparecida de Souza Carvalho. CPF nº xxx.xxx.950-79. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,64 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2017. CREDENCIADO(A): Evelyn Brasil Rodrigues. CPF nº xxx.xxx.920-50. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,64 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº95/2017. CREDENCIADO(A): Jocieli Soares de Almeida. CPF nº xxx.xxx.730-90. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,64 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº96/2017. CREDENCIADO(A): Wérica Caetano Teixeira. CPF nº xxx.xxx.870-80. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,64 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº97/2017. CREDENCIADO(A): Ana Carolina Blum. CPF nº xxx.xxx.890-78. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,64 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº98/2017. CREDENCIADO(A): Ana Lúcia Pinho. CPF nº xxx.xxx.940-43. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,64 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº99/2017. CREDENCIADO(A): Sabrina Bueno dos Santos Luz. CPF nº xxx.xxx.430-08. Estimativa de Credenciamento: R\$15.950,70 (quinze mil novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº100/2017. CREDENCIADO(A): Everton José Faltus. CPF nº xxx.xxx.970-11. Estimativa de Credenciamento: R\$31.434,36 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2017. CREDENCIADO(A): Paulo Roberto Reis Teixeira. CPF nº xxx.xxx.770-15. Estimativa de Credenciamento: R\$35.034,36 (trinta e cinco mil trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2017. CREDENCIADO(A): Antônio Aparecido da Silva. CPF nº xxx.xxx.200-04. Estimativa de Credenciamento: R\$35.034,36 (trinta e cinco mil trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2017. CREDENCIADO(A): Rafael Jayme. CPF nº xxx.xxx.010-02. Estimativa de Credenciamento: R\$15.388,44 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/ Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição ao PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (cópia de foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (resposta pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Associações Cívicas;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
21ª	PRISCILA DE BARROS MATOS	1138	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEME
22ª	BUZANA MELO DA SILVA	407	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEME
23ª	BARA MADRE MOREIRA FERREZ	1415	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEME DEVIDO EXONERAÇÃO DE ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS GALIZ
24ª	ROSANIELA GOREMI	703	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEME DEVIDO EXONERAÇÃO DE ALINE GRAZIELLA BRICOLA
4ª	PATRICIA VENANCIO BRIZOLA	1206	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEME DEVIDO EXONERAÇÃO DE JESSICA VAN DEN BERG

Profetisa Municipal de Jaguariaíva, em 05 de abril de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis para estruturação da nova Sede do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e Farmácia da SEMUS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de abril de 2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min do dia 24 de abril de 2017 às 10h:30min do dia 24 de abril de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 24 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h:00min do dia 24 de abril de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.biccompras.org.br Ou através do e-mail: compras@biccompras.org.br

Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HUCI, para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 abril de 2017.

HORÁRIO: 15h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@biccompras.org.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infantéis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de abril de 2017.

HORÁRIO: 09h:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@biccompras.org.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

TIPO: Menor Preço/por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de abril de 2017.

HORÁRIO: 09:30min (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@biccompras.org.br no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de materiais para reposição dos calços instrumentais para cunhas ortopédicas. Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017.

TIPO: Menor Preço/ Por Item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de abril de 2017.

HORÁRIO: 09h 00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@biccompras.org.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOIRO

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 25/2017. OBJETO: aquisição de lã para e pascoa a serem distribuídos pela Secretaria de Educação e Esporte e Secretaria de Desenvolvimento Social. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80. CONTRATADO: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME. CNPJ/MF 14.400.037/0001-11. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$71.656,00 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 03 de abril de 2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81. CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BUSS - NET. COM - ME. CNPJ/MF 04.077.698/0001-05. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$963,40 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 180 dias. Assinatura: 03 de abril de 2017.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para o período de 07 a 12 de abril de 2017, apresente cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.biccompras.org.br/verificadorweb/>

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RAFAEL HERRERO VICENTIN

REG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0271-226-789-25 / 14/05/1977 / PR

RELAÇÃO:
RAFAEL HERRERO VICENTIN NETO
CLAUDIA HERRERO VICENTIN

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

REGISTRO: 02077178136 VALIDADE: 23/12/2018 DATA HABILITACAO: 20/03/1997

OBSERVAÇÕES:

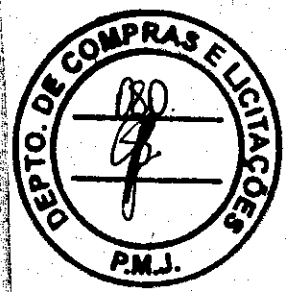
Rafael Herrero Vicentin
ASSINATURADO PORTADOR

LOCAL: **ARAÇONGAS, PR** DATA EMISSÃO: 23/12/2013

[Assinatura]
ASSINATURADO EMISSOR

57682638535
PR906721507

DETRAN-PR (PARANA)



VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
835250341

PROIBIDO PLASTIFICAR
835250341

Confere com Original

Data 20/04/2017

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]



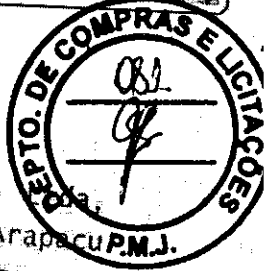
LARISMED Ind. e C

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Paulo, 145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55060-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - PB 22042401 - PIS: 01.224.1981

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.969/1996 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26881704171536410718-1; Data: 17/04/2017 15:38:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AEZ62268-BDPF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PROCURAÇÃO

LARISMED - Ind. E Com. De Materiais Médicos e Hospitalares inscrita no CNPJ sob n.º 03.860.740/0001-96, com sede na Rua Arapagu do Bico Reto, n.º 62, Arapongas - PR; neste ato representado por seu sócio administrador Rui Marrone Machado Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. RG. n.º. 4.790.319-0-SSP-PR; inscrito no CPF sob n.º. 667.619.649-20, residente e domiciliado à Rua Azulinho, 182 - na cidade de Arapongas - PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador Rafael Herrero Vicentin, brasileiro, casado, portador da CI. RG. n.º. 6239111-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º. 021.226.789-25, a quem confere poder para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem municipal, podendo participar de licitações na modalidade: pregão presencial, podendo especialmente negociar preços, ofertar lances, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, documentos de habilitação, atas de sessão, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato.

válido até 31/12/2017.

Tab. GRASSANO

Arapongas, 17 de Abril de 2017.

LARISMED - IND E COM. DE MAT. MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
 Rui Marrone Machado Junior
 RG. n.º. 4.790.319-0-SSP-PR CPF n.º. 667.619.649-20
 Sócio Administrador

03.860.740/0001 - 96
LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
 Rua Arapagu do Bico Reto N.º. 62
 Pq. Oficinas - CEP: 86.700 - 227
ARAPONGAS - PR.

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
 Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
 [71M04210] - RUI MARRONE MACHADO JUNIOR

.....
 A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
 Arapongas, 17 de Abril de 2017

EM TESTE DA VERDADE

 MICHEVE YABONSKI TAMINA DE SA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTAD.
 FUNARPEN - SELO DIGITAL N.º r24pd_xo5HJ_fomof_s0yAe_CuGNE
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/04/2017 às 08:12:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb325f3ea75f560133519441008b926cac5eb8f2b3747a64c4939767285
67c60db38e5ff5f816ac6e4169bce9314b2996c377abdc20790d97b7a10745c49af545

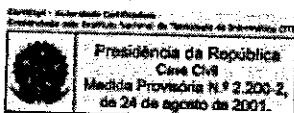
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICO E HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/04/2018 às 04:21:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 691814

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials]

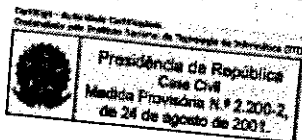


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

26881704171536410718-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 03.860.740/0001-96



RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, brasileiro, natural de Ivaipora – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1971, empresário, CPF 667.619.649-20, portador da cédula de Identidade Civil RG 4.790.319-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Azulinho, 182 – Jardim Ayomore – CEP 86.708-400.

LOURDES PIMENTEL MACHADO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.621.969-4 SSP/PR e CPF 699.905.819-91 - residente e domiciliada na Rua Realejo, 88 – Conjunto Centauro – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.709-230.

Componentes da sociedade que gira na Rua Rolinhas, 123 – Centro – CEP 86.701-030 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – sob o nome empresarial de **LARISMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41204352341 em data de 07/06/2000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 03.860.740/0001-96 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa que fica na Rua Rolinhas, 123 – Centro – CEP 86.701-030 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, fica transferida para Rua Arapaçu de Bico Reto, 82 – Parque das Oficinas – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.709-227.

CLAUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Comercio Atacadista Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitarios; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios; ~~maquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática~~ **passara a ser** Fabricação de Compressas e ataduras de algodão para uso medico-cirurgico e odontológico, Comercio Atacadista Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitarios; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios; maquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças, moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática

CLAUSULA TERCEIRA

Por deliberação dos sócios resolve-se alterar o nome empresarial da sociedade que passa a denominar **LARISMED – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA – ME** sem solução de continuidade, assumindo esta a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sucedida.

CLAUSULA QUARTA

Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados através de lucros acumulados na conta de reservas na contabilidade na presente data em 11/11/2011.

LARISMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA – ME
DOCUMENTO CLAUDRADO - CLAUDRADO EM 11/11/2011 - AUTENTICADO EM 28/08/2016 - PÁGINA 01 - 48.2306-2008

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 878-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pinheiro/PR - CEP 86230-900 (5ª zona) - Fone: (41) 3244-1404 - Fax: (41) 3244-1444
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 26882806160931480846-1; Data: 28/08/2016 09:31:29	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AD062121-UK5S Valor Total do Ato: R\$ 3,76	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel Valber de Miranda Cavalcanti Tutor

LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 03.860.740/0001-96



SOCIO	QUOTAS	R\$
RUI MARRONE MACHADO JUNIOR	594.000	594.000,00
LOURDES PIMENTEL MACHADO	6.000	6.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade continuara com RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ (MF) – 03.860.740/0001-96

RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, brasileiro, natural de Ivaipora – Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1971, empresário, CPF 667.619.649-20, portador da cédula de Identidade Civil RG 4.790.319-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Azulinho, 182 – Jardim Ayomore – CEP 86.708-400.

LOURDES PIMENTEL MACHADO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade Civil RG 4.621.969-4 SSP/PR e CPF 699.905.819-91 - residente e domiciliada na Rua Realejo, 88 – Conjunto Centauro – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.709-230.

LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME
REGISTRO EM PLANO DE PROTEÇÃO PELA REPRODUÇÃO – RUA UNIA, 38 - PARQUE GUARAPUÁ - JUNDIAÍ - PARANÁ - 45 5566-2008

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 976-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 26882806160931480846-2; Data: 28/06/2016 09:31:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADO62120-FS3P.
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ (MF) – 03.860.740/0001-96



1ª A sociedade gira sob o nome empresarial LARISMED – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO DE HOSPITALAR LTDA – ME, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412 04352341 em data de 07/06/2000 - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 03.860.740/0001-96- e têm sua sede e domicílio na Rua Arapaçu de Bico Reto, 62 – Parque das Oficinas – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná – CEP 86.709-227

2ª O objeto social é de Fabricação de Compressas e ataduras de algodão para uso medico-cirurgico e odontológico, Comercio Atacadista Medicamentos, drogas e demais produtos para saúde de uso humano, produtos odontológicos; saneantes domissanitarios; produtos de higiene pessoal; produtos para laboratório; instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; maquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; moveis, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; equipamentos e suprimentos de informática.

3ª O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do Pais, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
RUI MARRONE MACHADO JUNIOR	594.000	594.000,00
LOURDES PIMENTEL MACHADO	6.000	6.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 07/06/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME

RECOMENDADO E PUBLICADO PELA ELEIÇÃO CONTABILIDADE - RJ LMA 10 - PARQUE PARAYBANA - LONDRINA - PARANÁ - 43.300-0000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro - CEP 36200-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3244-5000 - Fax: (31) 3244-5000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26882806160931480846-3; Data: 28/06/2016 09:31:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ADO62119-V7VN
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tábil

LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CNPJ (MF) – 03.860.740/0001-96



9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro de **Arapongas – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

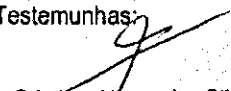
Arapongas - Paraná, 11 de Novembro de 2011.

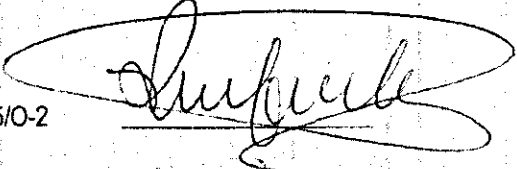

RUI MARRONE MACHADO JUNIOR


LOURDES PIMENTEL MACHADO

Elaborado por Reginaldo Antonio Fiori – CRC 36.115/O-2

Testemunhas:


Cristian Alexandre Silva
RG 7.373.522-0 SSP/PR


Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2011
SOB NÚMERO: 20118508741
Protocolo: 11/850874-1, DE 22/11/2011

Endereço: 11 2 0435234 1
LARISMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

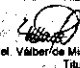
DOCUMENTO ELABORADO PELA ELSI/SECOM CONTABILIDADE - R. LIMA, 19 - FARMACIA QUINHANA - LONDRINA - PARANÁ - AS 3354 2006

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 876-0
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1140 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 254-5989 - Fax: (81) 254-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 26882806160931480846-4; Data: 28/06/2016 09:31:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO62118-EPCY.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2016 às 14:05:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef9daf933aa361aa91adb90f84a610552049761c09d5507e2078a937dc
a39e31b38e5ff5f816ac6e4169bce9314b2996b9fac4dc6ea7324ab6323f4a59d6da4d

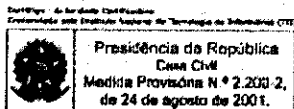
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICO E HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/06/2017 às 10:13:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 552807

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



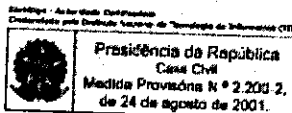


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br

26882806160931480846-1 a 26882806160931480846-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.796.319-0 DATA DE EXERCÍCIO: 05/11/1986

NOME: RUI MARRONE MACHADO JUNIOR

FILIAÇÃO: RUI MARRONE MACHADO
LOURDES PIMENTEL MACHADO

NATURALIDADE: IVAIPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/06/1971

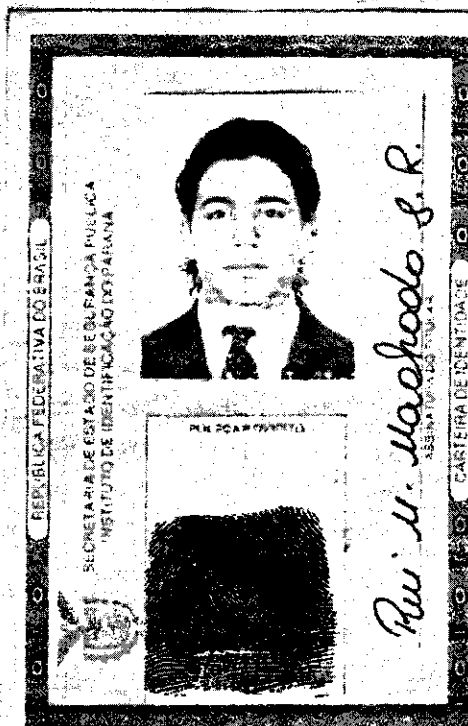
DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÃ/PR, DA SEDE C. NASC 29719, LIVRO=27A, FOLHA=28V

CPF: [Redacted]

QUINTA PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Carlos Mirante

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 26880712161234550937-1; Data: 07/12/2016 12:35:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI40986-WI36. Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/12/2016 às 16:00:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9442b59c80c62b0707adf6e1cb3585966a84ac1e12cdabb2dae372f7d3
3f317cb38e5ff5f816ac6e4169bce9314b2996364d9ff6c636e64d6e7027b7aa332893

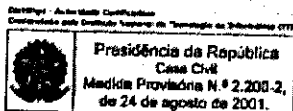
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS MEDICO E HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/12/2017 às 09:24:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 619084

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

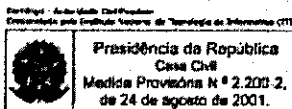


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

26880712161234550937-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ANEXO II

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PMJ

LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 03.860.740/0001-96, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017, que:

Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
() Sim (X) Não

Arapongas, 17 de ABRIL de 2017.

Larismed Ind e Com de Materiais Medico hospitalar ltda
Rui Marrone Machado Junior
RG 4.790.319-0 CPF 667.619.649-20
Sócia gerente.

03.860.740/0001 - 96

LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Rua Arapaçu do Bico Reto Nº. 62
Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227

ARAPONGAS - PR.



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 - PMJ

LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ Nº 03.860.740/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 03.860.740/0001-96 e CPF nº 667.619.649-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Arapongas, 17 de ABRIL de 2017.

Larismed Ind e Com de Materiais Medico hospitalar ltda
Rui Marrone Machado Junior
RG 4.790.319-0 CPF 667.619.649-20
sócia gerente.

03.860.740/0001 - 961
LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Rua Arapaçu do Bico Reto Nº. 62
Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227
ARAPONGAS - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0435234-1	CNPJ 03.860.740/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2000	Data de Início de Atividade 01/06/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R. ARAPAÇU DE BICO RETO, 62, PQ. DAS OFICINAS, ARAPONGAS, PR, 86.709-227			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ATADURAS DE ALGODAO PARA USO MEDICO-CIRURGICO E ODONTOLOGICO, COMERCIO ATACADISTA, DROGAS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAUDE DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, SANIANTES DOMSSANITARIOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS PARA LABORATORIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, MOVEIS APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RUI MARRONE MACHADO JUNIOR 667.619.649-20	594.000,00	SÓCIO	Administrador
LOURDES PIMENTEL MACHADO 699.905.819-91	6.000,00	SÓCIO	
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/04/2016 Ato: BALANCO		Número: 20162643292	
Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2017

17/147172-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

A
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Credenciamento

1. Documento de identificação; ✓
2. Procuração; ✓
3. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário); ✓
4. Declaração, anexo II; ✓
5. Declaração para micro empresa ou empresa de pequeno porte, anexo III; ✓

Envelope 01 – Proposta de Preços

1. Proposta de Preços (ANEXO V); ✓
2. Registro dos produtos no ANVISA – Referente aos Itens 01 ao 05; ✓
3. Registro dos produtos no ANVISA – Referente aos Itens 06 e 7; ✓
4. Registro dos produtos no ANVISA – Referente ao Item 8; ✓

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa); ✓
2. Speed fiscal; ✓
3. Certidão Negativa Federal; ✓
4. Certidão Negativa Estadual; ✓
5. Certidão Negativa Municipal; ✓
6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; ✓
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; ✓
8. Atestado de capacidade técnica; ✓
9. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor; ✓
10. Cadastro de Inscrições Estaduais - CICAD; ✓
11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; ✓
12. Autorização para Funcionamento (Correlatos) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA; ✓
13. Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante; ✓
14. Licença Sanitária; ✓
15. Certidão de regularidade no Conselho Regional de Farmácia; ✓

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1379100-7 SESP PR

CPF 094.937.439-34 **DATA NASCIMENTO** 20/09/1949

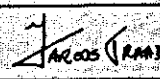
FILIAÇÃO
JOSE DE OLIVEIRA
EDWIRGES PEREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC **CAT. HAB.** C

Nº REGISTRO 00875339414 **VALIDADE** 19/01/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 04/04/1975

OBSERVAÇÕES

LOCAL SAO JOSE DOS PINHAIS, PR **DATA EMISSÃO** 19/01/2015

ASSINATURA DO DETRAN

 15851900256
 PR908698673

ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN - PR (PARANA)

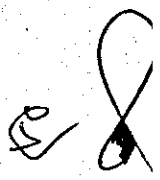
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1061727289
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1061727289



Confere com Original

Data 20/01/2017


 Dept.º Compras e Licitações





ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
PROCURAÇÃO

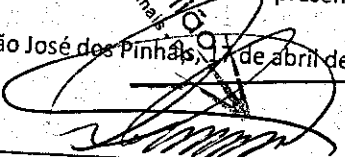
Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ: 85.081.446/0001-40 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77
Rua João de Brito, 161 - Bairro Cruzeiro
83010-090 - São José dos Pinhais - PR
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: vendas@raiomedic.com.br
C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7 AG: 0369 BANCO: 104 - CEF
Responsável pela assinatura do contrato:
Johnny Felipe Contesini de Oliveira - CPF 042.398.139-05 - Representante Legal

Prefeitura Municipal de Jaguaíva
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

A empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP, com sede à Rua João de Brito, 161 - Bairro Cruzeiro em São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob nº 85.081.446/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. José de Oliveira Junior, representante legal, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 1.379.100-7, inscrito no CPF sob nº 094.937.439-34, residente e domiciliado à Rua João de Brito, 161, Bairro Cruzeiro, 83010-090, São José dos Pinhais - PR ou o sr. Luciano Amaral Ramos, representante legal, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 5.143.245-2, inscrito no CPF sob nº 839.006.329-87, residente e domiciliado à Rua João de Brito, 161, Bairro Cruzeiro, 83010-090, São José dos Pinhais - PR, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaíva Nº 41/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

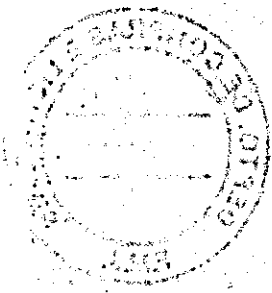
São José dos Pinhais, 17 de abril de 2017.


Johnny Felipe Contesini de Oliveira
CPF: 042.398.139-05
RG: 6.067.330-6
Representante Legal

85.081.446/0001-40
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
FANTASIA:RAIOMÉDIC

RUA JOÃO DE BRITO, Nº 161
JARDIM CRUZEIRO - CEP: 83010-090
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PARANÁ





Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião
Rua Izabel A. Redentora, 2230
San Jose dos Pinhais-PR, Fone
3297-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:
[7LWJPhs1]-JOHNNY FELIPE CONTESINI DE...
OLIVEIRA.....
POR SEMELHANÇA; faço a abstenção do
signatário em comparecer na Serventia
(CN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade.
S/J. Pinhais, 17 de Abril de 2017

113-GIOVANA LUISA PAMPU
ESCREVENTE
GLP

Selo n. 2HXVY . PVxCS . PyW3 - 6xH95 .
4TRDa
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

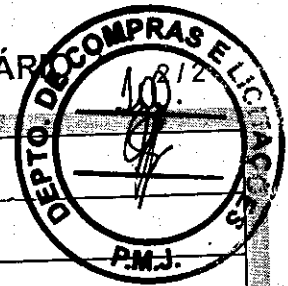


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110654608-6		NIRE DA FILIAL (preenche, so. sen'ta se atc referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abrevialuras) JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR		(mãe) JOSIMARI LIDIA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1983	IDENTIDADE (número) 60673306	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 042.398.139-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua. av etc.) RUA OLIVO CARNASCIALI				NÚMERO 155
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CAJURU	CEP 82970190	
MUNICÍPIO CURITIBA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO DE BRITO				NÚMERO 161
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	CEP 83010090	
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contratos@escrilex.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4645101 Atividades secundárias: 4649408 4664800 4689302 4651601 6203100 6202300 6204000 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MEDICO- HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTOS E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATÉRIAS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85.081.446/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Johnny Felipe Contesini de Oliveira</i>				
DATA DA ASSINATURA 20/02/2015				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
26 FEV 2015		12 ABR 2017		



Handwritten signatures and marks

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
 4110654608-6

NIRE DA FILIAL (preencher só, net., e s. alç. referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
 CASADO

SEXO
 M F

REGIME DE BENS (se casado)
 COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)
 JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

(mãe)
 JOSIMARI LIDIA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)
 10/08/1983

IDENTIDADE (número)
 60673306

Órgão Emissor
 SSP

UF
 PR

CPF (número)
 042.398.139-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
 RUA OLIVO CARNASCIALI

NÚMERO
 155

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
 CAJURU

CEP
 82970190

MUNICÍPIO
 CURITIBA

UF
 PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
 RUA JOAO DE BRITO

NÚMERO
 161

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
 JARDIM CRUZEIRO

CEP
 83010090

MUNICÍPIO
 SAO JOSE DOS PINHAIS

UF
 PR

PAIS
 BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
 contatos@escrilex.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$
 40.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
 QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
 4645101

Atividade principal

Atividades secundárias
 3312103
 4618402
 4644301
 6209100

DESCRIÇÃO DO OBJETO

TABELIONATO CORDEIRO
 São José dos Pinhais, PR
 Bel. Dalton Bishop Cordato
 AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original arquivado
 Em testemunho da verdade.

12 ABR. 2017

SELO
 FUNARPEN
 13228 04 1001 2011

Excluído para
 Autenticação de Cópia

FEA70250

Daiane d S C B
 Edson T d R
 Giovana L P
 Priscila P G

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
 30/06/1992

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 85 081.446/0001-40

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
 NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
 1 - SIM
 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)
 Johnny Felipe Contesini de Oliveira

DATA DA ASSINATURA
 20/02/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2015
 SOB NÚMERO: 20151037400
 Protocolo: 15/103740-0, DE 13/02/2015

Empresa: 4110654608-6
 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
 - EPP

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

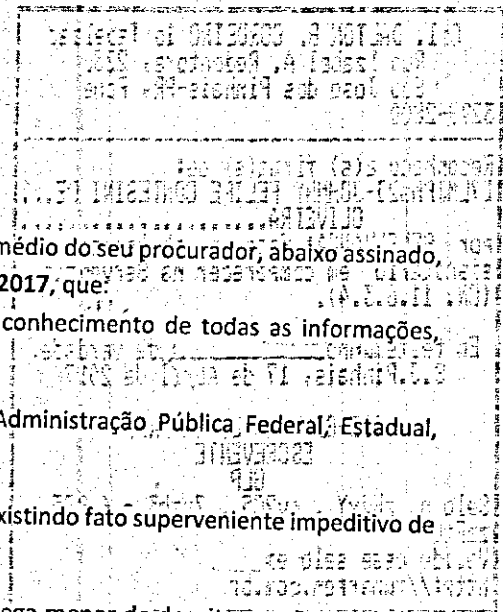


Handwritten signature and initials at the bottom right corner.



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
DECLARAÇÃO

Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ: 85.081.446/0001-40 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77
Rua João de Brito, 161 – Bairro Cruzeiro
83010-090 – São José dos Pinhais – PR
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: vendas@raiomedic.com.br
C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7 AG: 0369 BANCO: 104 - CEF
Responsável pela assinatura do contrato:
Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal



Prefeitura Municipal de Jaguariava
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

A empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP, CNPJ nº 85.081.446/0001-40, por intermédio do seu procurador, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

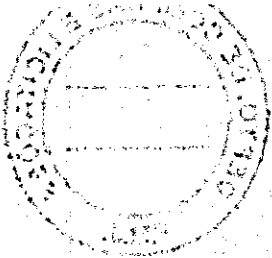
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
 Sim () Não

São José dos Pinhais, 17 de abril de 2017.

Johnny Felipe Contesini de Oliveira
CPF: 042.398.139-05
RG: 6.067.330-6
Representante Legal

85.081.446/0001-40
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
FANTASIA:RAIOMÉDIC





Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião
Izabel A. Redentora, 2230
Jose dos Pinhais-PR, Fone
3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:
[7LHJPh2]-JOHNNY FELIPE CONTESINI DE...
OLIVEIRA.....

por SEMELHANÇA; face a ausência do
signatário em comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade.
S.J. Pinhais, 17 de Abril de 2017

113-GIOVANA LUISA PAMPU
ESCREVENTE
GLP

Selo n. zHXy . rv2CS . ZmzW - 6xR95 .
zzFtl

Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



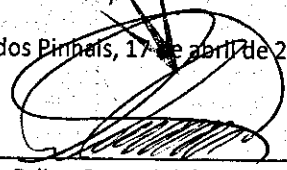
ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ: 85.081.446/0001-40 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77
Rua João de Brito, 161 – Bairro Cruzeiro
83010-090 – São José dos Pinhais – PR
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: vendas@raiomedic.com.br
C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7 AG: 0369 BANCO: 104 - CEF
Responsável pela assinatura do contrato:
Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

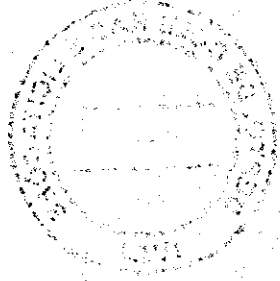
A empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP, inscrita no CNPJ Nº 85.081.446/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr José de Oliveira Junior portador da Cédula de Identidade nº 1.379.100-7 e CPF nº 094.937.439-34 ou o Sr Luciano Amaral Ramos portador da Cédula de Identidade nº 5.143.245-2 e CPF nº 839.006.329-87, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

São José dos Pinhais, 17 de abril de 2017.


Johnny Felipe Contesini de Oliveira
CPF: 042.398.139-05
RG: 6.067.330-6
Representante Legal

85.081.446/0001-40
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
FANTASIA:RAIOMÉDIC
RUA JOÃO DE BRITO, Nº 161
JARDIM CRUZEIRO - CEP: 83010-090
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PARANÁ





Bel. DALTON B. CORDEIRO Id Tabeliao
Rua Izabel A. Redentora, 2230
Sao Jose dos Pinhais-PR, Fone
3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:
[7LHJPhs3]-JOHNNY FELIPE CONTESINI DE...
OLIVEIRA.

Por SEMELHANÇA, faço a abstenção do
signatario em comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).

Em testemunho _____ da verdade.
S.J. Pinhais, 17 de Abril de 2017

113-GIOVANA LUISA PAMPU
ESCREVENTE
GLP

Selo n. PHVxY . rv2C5 . 4bzW - 6xA95 .
d3P8y

Valide esse selo em
<http://funarren.com.br>

Associação Brasileira de Tabeliães e Escrivães - Associação Brasileira de Tabeliães e Escrivães - Associação Brasileira de Tabeliães e Escrivães

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 4824 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA -EPP		
ENDEREÇO:	JOÃO DE BRITO Nº 161, CRUZEIRO, CURITIBA		
TELEFONE:	(41) 3377-1044	CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	85.081.446/0001-40	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 20/04/2017 08:49:28		
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

Josimara

Responsável pelo Processo

[Handwritten signatures]

LARISMED - Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.

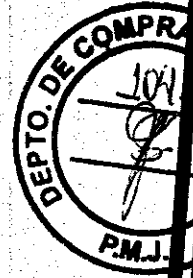
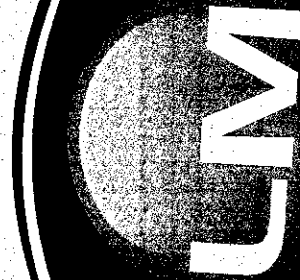
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017

ABERTURA: 20/04/2017

HORÁRIO: 09:30MIN

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS



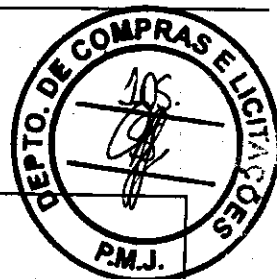
larismed@uol.com.br

Fone/fax (43) 5252-9740



LARISMED

Ind. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.



Emissão: 13/04/2017 **Vendedor:** THIAGO
Cliente: 6.294 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
CNPJ/CPF: 76.910.900/0001-38 **Inscrição/RG:** ISENTO **Telefone:** (43)35351233
Endereço: PRACA GETULIO VARGAS **Nº:** 60 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** JAGUARIAIVA **UF:** PR **CEP:** 84200000
Pregão: 041/2017 **Abertura:** 20/04/2017

ITENS

Lote	Ordem	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	1	1706 FILME P/RX 18X24 C/ 100	FUJI	CX	30,00	87,6800	2.630,4000
1	2	1707 FILME P/RX 24X30 C/ 100	FUJI	CX	40,00	146,1600	5.846,4000
1	3	1708 FILME P/RX 30X40 C/ 100	FUJI	CX	20,00	243,5900	4.871,8000
1	4	761 FILME P/RX 35X35 C/ 100	FUJI	CX	24,00	252,6400	6.063,3600
1	5	1709 FILME P/RX 35X43 C/ 100	FUJI	CX	24,00	305,5200	7.332,4800
1	6	850 FIXADOR 38 LTS AUTOMATICO	FUJI	GL	8,00	249,4500	1.995,6000
1	7	849 REVELADOR 38 LTS AUTOMATICO	FUJI	GL	14,00	444,0200	6.216,2800
							34.956,32

TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

Total Licitação: 34.956,32

TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

Obs: Condições de Pagamento: Conforme o Edital.
 Prazo de Entrega: Conforme o Edital.
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias.
 Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

03.860.740/0001 - G
 LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS
 MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
 Rua Arapaçu do Bico Reto N°. 62
 Pq. Oficinas - CEP: 86.709 - 227
 ARAPONGAS - PR.

Rui Marrone Machado Junior
 RUI MARRONE MACHADO JUNIOR
 CPF: 667.619.649-20
 RG: 4.790.319-0 SSP/PR
 SÓCIO - GERENTE

[Handwritten signatures]





PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2017

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.

08) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

09) Conta: 16223-x - AG: 0359-X - Banco do Brasil - Arapongas -

10) A validade dos produtos a serem entregues: conforme edital.

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

12) DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS COM OS TERMOS DO PRESENTE

EDITAL.

Arapongas, 17 de ABRIL de 2017.

Larismed Ind e Com de Materiais Médico Hospitalar Ltda

Rui Marrone Machado Junior

RG 4.790.319-0 CPF 667.619.649-20

Sócia gerente.

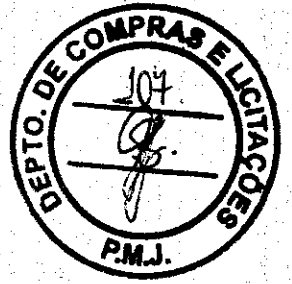
03.860.740/0001 - 96

LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Rua Arapaçu do Bico Reto N° 62

Pq. Oficinas - CEP: 86.709-227

ARAPONGAS - PR.



ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017



A
Prefeitura Municipal de Jaguaíva
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Credenciamento

1. Documento de identificação;
2. Procuração;
3. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário);
4. Declaração, anexo II;
5. Declaração para micro empresa ou empresa de pequeno porte, anexo III;

Envelope 01 – Proposta de Preços

1. Proposta de Preços (ANEXO V);
2. Registro dos produtos no ANVISA – Referente aos Itens 01 ao 05;
3. Registro dos produtos no ANVISA – Referente aos Itens 06 e 7;
4. Registro dos produtos no ANVISA – Referente ao Item 8;

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa);
2. Speed fiscal;
3. Certidão Negativa Federal;
4. Certidão Negativa Estadual;
5. Certidão Negativa Municipal;
6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Atestado de capacidade técnica;
9. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor;
10. Cadastro de Inscrições Estaduais - CICAD;
11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
12. Autorização para Funcionamento (Correlatos) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA.
13. Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante;
14. Licença Sanitária;
15. Certidão de regularidade no Conselho Regional de Farmácia;

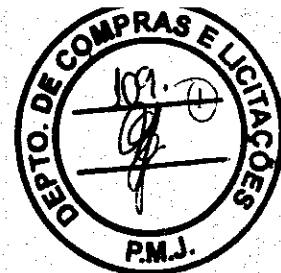
TOSHIBA
Leading Innovation >>>



sawae HISTO HS KFF



P



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ: 85.081.446/0001-40 - Inscrição Estadual: 10.189.501-77
Rua João de Brito, 161 – Bairro Cruzeiro
83010-090 – São José dos Pinhais – PR
Fone (41) 3376-0056 - E-mail: vendas@raiomedic.com.br
C/C PESSOA JURÍDICA: 700-7 AG: 0369 BANCO: 104 - CEF
Responsável pela assinatura do contrato:
Johnny Felipe Contesini de Oliveira – CPF 042.398.139-05 – Representante Legal

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO MS ANVISA	PREÇO UNIT. MAXIMO	TOTAL PREÇO MAXIMO
1	30	CX	Filme Radiológico 18x24	FUJI FILM	80022060035	87,00	2.610,00
2	40	CX	Filme Radiológico 24x30	FUJI FILM	80022060035	145,80	5.832,00
3	20	CX	Filme Radiológico 30x40	FUJI FILM	80022060035	243,00	4.860,00
4	24	CX	Filme Radiológico 35x35	FUJI FILM	80022060035	248,00	5.952,00
5	24	CX	Filme Radiológico 35x43	FUJI FILM	80022060035	305,00	7.320,00
6	8	UNI	Gal Fixador para processadora automática com preparo p/ 38 litros	DPC	ISENTO	150,00	1.200,00
7	14	UNI	Gal Revelador para processadora automática com preparo p/ 38 litros	DPC	ISENTO	310,00	4.340,00
8	1	PAR	Luva Plumbífero	KONEX	10358460005	560,00	560,00
9	1	UNI	Suporte de Parede com 4 hastes, para aventais plumbíferos	KONEX	ISENTO	740,00	740,00
Valor total da proposta R\$							33.414,00
Valor total da proposta (Trinta e três mil, quatrocentos e quatorze reais)							

CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Prazo de entrega em até 05 (cinco) dias;
- Prazo de pagamento 30 (trinta) dias;



RAIOMEDIC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO (RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP)
CNPJ: 85.081.446/0001-40 – Inscrição Estadual: 101.89501-77 Rua João de Brito, 161 - Cruzeiro - CEP 83010-090
São José dos Pinhais/PR - Fone/Fax: +55 (41) 3376-0056 – E-mail: vendas@raiomedic.com.br – Site: www.raiomedic.com.br



O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006;

Vigência do contrato 12 (doze) meses;

São José dos Pinhais, 17 de abril de 2017.

Johnny Felipe Contesini de Oliveira
CPF: 042.398.139-05
RG: 6.067.330-6
Representante Legal

85.081.446/0001-40

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
FANTASIA:RAIOMÉDIC

RUA JOÃO DE BRITO, Nº 161
JARDIM CRUZEIRO - CEP:83010-090
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PARANÁ

Del. DALTON B. CORDEIRO Tabelião
Rua Izabel A. Redentora, 2230
São José dos Pinhais-PR, Fone
3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:
[7LMJPH41]-JOHNNY FELIPE CONTESINI DE...
OLIVEIRA.....
por SEMELHANÇA; face a abstenção do
signatário em comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).

Em testemunho _____ da verdade.
S.J.Pinhais, 17 de Abril de 2017

113-GIOVANA LUIGA PAMPU
ESCREVENTE
GLP

Selo n. GHVxy . DLvCS . nozW3 - 6xv95 .
IXiKw
Ívalide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	FUJIFILM DO BRASIL LTDA		
CNPJ	60.397.874/0001-56	Autorização	8.00.220-6
Produto	FILME PARA RAO - X PLANO FUJI FILM SUPER HR-U		

Modelo Produto Médico

- 25 Lâminas e 05 Películas: TFF 35 x 91cm / TFF 35,6 x 91,4 cm.

- 500 Lâminas e 05 Películas : 13 x 30 cm / 13 x 18cm / 15 x 30cm / 15 x 40cm / 18 x 24cm / 20 x 25cm / 24 x 30cm / 28 x 35cm / 30 x 40cm / 35 x 35cm / 35 x 43cm / 30 x 35 cm / 24 x 24 cm / 18 x 43 cm / 25 x 30 cm / 12,7 x 30,5 cm / 20,3 x 25,4 cm / 27,9 x 35,6 cm.

Nome Técnico	Filmes Para Raios X
Registro	80022060035
Processo	25351.078831/2014-53
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE: FUJIFILM CORPORATION - JAPÃO • FABRICANTE: FUJIFILM Corporation FUJINOMIYA Factory - JAPÃO • FABRICANTE: FUJIFILM SHIZUOKA CO, LTD. - JAPÃO
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

TABELIONATO CORDEIRO
 São José dos Pinhais - PR
 Bel. Dalton Bishop Cordeiro
ANTENÇÃO

17 ABR. 2017 às 16:26

Este documento é uma cópia do original publicado no site:
 CONSULTAS.AN.VISA.GOV.BR

Amanda M D Andrea P Deiane d S C B
 Denis H B C Edson T d R Fabiano D U
 Giovana L P Leila R B

Voltaar



Handwritten signatures and dates at the bottom right of the page, including '17/04/2017 10:17'.

ANEXO 2

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS CORRELATOS

Item	Produtos
001	Abrasilmatro
002	Acometro
003	Agitador para laboratório
005	Alicate manual não estéril
006	Analizador de água para laboratório
007	Analizador de tamanho de partículas
008	Artigos magnetizados
009	Aparelho de fotodocumentação
010	Aparelho de Karl Fisher
011	Arquivo de impressos
012	Balança de uso hospitalar ou laboratorial
013	Baldé hospitalar
014	Barra para "Push Up"
015	Bengala
016	Bomba a vácuo de duplo estágio
017	Bureta
018	Blombo
019	Câmara de vídeo para aparelhos e endoscopia ou microscopia
020	Chapa aquecedora para laboratório
021	Concentrador a vácuo e seus acessórios
022	Contador Geiger Müller para laboratório
023	Cuspeadeira
024	Destilador de água para laboratório
025	Equipamento automático de fotomicrografia
026	Equipamento para conservação por nitrogênio líquido e seus acessórios
027	Escada hospitalar
028	Evaporador centrífugo a vácuo
029	Filtro para laboratório e seus componentes
030	Fixador para processadora de filmes radiológicos
031	Forno mufla
032	Fluxômetro de ar comprimido
033	Geladeira ou freezer hospitalar
034	Gerador de vapor
035	Impressora para aparelhos de endoscopia ou microscopia
036	Inclinator de materiais contaminados
037	Lavadora industrial sem barreira
038	Lavadora para artigos de laboratório
039	Linha de código de barras
040	Liofilizador
041	Micropipeta
042	Monitor de bols
043	Monitor de laboratório para sedimentação
044	Monitor de vídeo para aparelhos de endoscopia ou microscopia
045	Móveis hospitalares
046	Óleo mineral lubrificante
047	Papel especial para vídeo-pinner
048	Papel termossensível
049	Pincel de limpeza
050	Pipeta
051	Placa de Petri descartável
052	Ponteira para pipeta
053	Ponta alçaquela
054	Prensa manual eudadora de líquidos
055	Protetor autoclavável
056	Registrador de urina ou di-24s penas
057	Revelador fixado - 35 filmes radiológicos
058	Seletor de tubos de PVC
059	Sistema de purificação de água para laboratório
060	Termohidrógrafo
061	Titulado automático
062	Vacômetro
063	Vídeo cassete para aparelhos de endoscopia ou microscopia
064	Viscosímetro
065	Travessão hospitalar



(Of. nº 2.634/97).

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

A Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, § 1º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Parágrafo Único do artigo 25 do Decreto nº 79.084, de 5 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º Aprovar a Relação constante do Anexo 1, que contém a lista dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes da vigilância sanitária.

§ 1º A empresa, devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, a funcionar como fabricante ou importadora dos produtos referidos no caput, após fornecer à Secretaria de Vigilância Sanitária os documentos previstos no item V do anexo III, da Portaria Conjunta SV/SVSAS Nº 1, DE 23 de janeiro 96, para a confirmação do seu enquadramento na Relação Anexa a esta Portaria, poderá, desde logo, comercializar esses bens.

§ 2º O certificado de isenção do registro será concedido no prazo máximo de 90 dias, caso não seja comprovada a conformidade do enquadramento realizado pela empresa, como produto dispensado de registro, a empresa será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, formalizar o respectivo pedido de registro.

Art. 2º O certificado de isenção do registro terá validade por 05 (cinco) anos, findo o qual poderá ser revalidado, mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Único. A revalidação do certificado deverá ser solicitada até seis meses antes do término de sua validade.

Art. 3º Os produtos constantes do Anexo 2 ficam excluídos da relação de aparelhos, instrumentos ou acessórios sujeitos à vigilância sanitária por tratar-se de produtos não específicos da área da saúde e, portanto, não mais considerados como correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARTE

TABELIGNATO CORDEIRO
 São José dos Pinhais - PR
 Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO

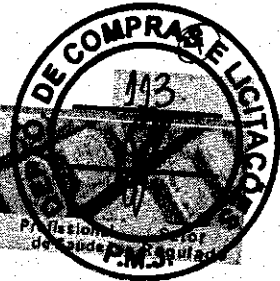
As 16h 27
 17 ABR. 2017

Este documento é uma cópia do original publicado no site:
 WWW3.SANITARIA-CURVILLA

<input type="checkbox"/>	Amanda M D	<input type="checkbox"/>	Anelise P	<input type="checkbox"/>	Dafiane d S C B
<input type="checkbox"/>	Denis H B C	<input type="checkbox"/>	Esson T A R	<input type="checkbox"/>	Fabio R M
<input type="checkbox"/>	Giovana L P	<input type="checkbox"/>	Leia R B	<input type="checkbox"/>	Priscila P G



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



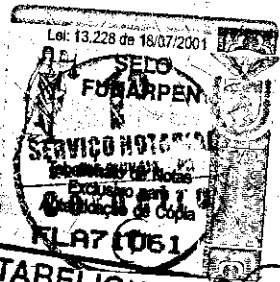
Detalhe do Produto: VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA KONEX

Nome da Empresa:	KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP	
CNPJ:	48.203.210/0001-03	Autorização: 1035846
Produto:	VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA KONEX	
Modelo Produto Médico:	Avental de proteção para profissionais, avental de proteção para pacientes, avental protetor de gônadas, protetor tireóide, luva.	
Registro:	10358460005	
Processo:	25351.603833/2009-21	
Origem do Produto	FABRICANTE : KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP - BRASIL DISTRIBUIDOR : KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP - BRASIL	
Vencimento do Registro:	23/06/2020	

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



TABELIONATO CORDEIRO
 São José dos Pinhais - PR
 Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO

17 ABR. 2017 às 16:24

Este documento é uma cópia do original publicado no site:
 www.anvisa.gov.br

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daiane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Leila R B	<input type="checkbox"/> Priscila R C

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
ABERTURA: 20/04/2017 HORÁRIO: 09:30min

A
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Credenciamento

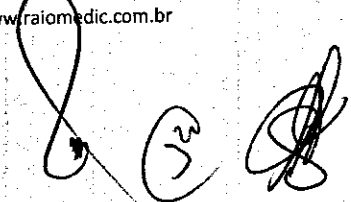
1. Documento de identificação;
2. Procuração;
3. Inscrição no Registro Público de Empresas (Requerimento do Empresário);
4. Declaração, anexo II;
5. Declaração para micro empresa ou empresa de pequeno porte, anexo III;

Envelope 01 – Proposta de Preços

1. Proposta de Preços (ANEXO V);
2. Registro dos produtos no ANVISA – Referente aos Itens 01 ao 05;
3. Registro dos produtos no ANVISA – Referente aos Itens 06 e 7;
4. Registro dos produtos no ANVISA – Referente ao Item 8;

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (sede da empresa);
2. Speed fiscal;
3. Certidão Negativa Federal;
4. Certidão Negativa Estadual;
5. Certidão Negativa Municipal;
6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Atestado de capacidade técnica;
9. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor;
10. Cadastro de Inscrições Estaduais - CICAD;
11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
12. Autorização para Funcionamento (Correlatos) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA.
13. Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante;
14. Licença Sanitária;
15. Certidão de regularidade no Conselho Regional de Farmácia;





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0654608-6	CNPJ 85.081.446/0001-40	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 30/06/1992	Data de Início de Atividade 30/06/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO DE BRITO, 161, JARDIM CRUZEIRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.010-090			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MEDICO- HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES;			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 26/02/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA		CPF: 042.398.139-05	
Identidade: 60673306, SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado			

CURITIBA - PR, 10 de março de 2017.

17/128854-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



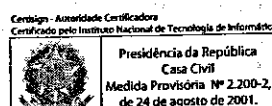
TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO

12 ABR. 2017 às 15:05

Este documento é uma cópia do original publicado no site:
www.juntacomercial.pr.gov.br

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input checked="" type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daiane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input checked="" type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Leia R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G

Libertad Bogus



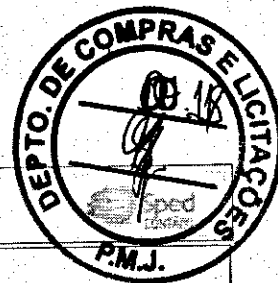


DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Qualificação do Assinante	contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	333.189.729-91
N° de Série do Certificado	7218863620570758048
Nome do Signatário	JOSE CARLOS BORGES:33318972991
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	13/07/2013 a 12/07/2016

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	042.398.139-05
N° de Série do Certificado	5283768003001813349
Nome do Signatário	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:04239813905
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	09/04/2016 a 09/04/2019



BALANÇO PATRIMONIAL

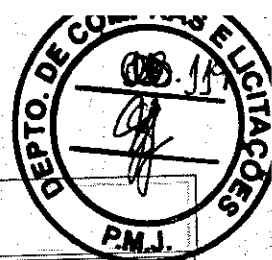
Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.303.159,71	R\$ 1.116.941,45
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 915.416,69	R\$ 757.971,18
DISPONÍVEL	R\$ 59.148,08	R\$ 60.756,66
CAIXA	R\$ 257,10	R\$ 740,00
CAIXA	R\$ 257,10	R\$ 740,00
CAIXA COFRE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 58.890,98	R\$ 30.270,06
BANCO CAIXA C/C 00285-3	R\$ 52.607,52	R\$ 22.186,00
BANCO ITAU C/C 29053-2	R\$ 9.461,20	R\$ 8.084,06
CAIXA ECONOMICA AG: 0369 / 003 C. 700-7 - CARLOS GOMES	R\$ (3.187,74)	R\$ 0,00
SANTANDER C/C 13-001477- 6	R\$ 10,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 29.746,60
APLICAÇÃO EM FUNDOS	R\$ 0,00	R\$ 29.746,60
VALORES A RECEBER	R\$ 351.974,64	R\$ 195.848,89
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 351.974,64	R\$ 195.848,89
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 274.225,59	R\$ 195.848,89
OUTRAS VALORES A RECEBER	R\$ 77.749,05	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 504.293,97	R\$ 426.293,28
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 504.293,97	R\$ 426.293,28
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 504.293,97	R\$ 426.293,28
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 3.921,20
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 3.921,20
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 3.921,20
ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 71.151,15
SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 71.151,15
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.365,38
BRACCO IMAGING BRASIL IMP DIS MED LTDA	R\$ 0,00	R\$ 37.354,24
CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A	R\$ 0,00	R\$ 122,62
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.392,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.8 do Visualizador

Página 1 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	R\$ 0,00	R\$ 6.302,26
FAB. ARTEF. DE LATEX BLOWTEX LTDA	R\$ 0,00	R\$ 6.480,00
INTERMEDICAL COM IND LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
PARANA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 808,90
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 9.186,75
TRUNCI E TRUNCI	R\$ 0,00	R\$ 539,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 80.813,31
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 80.813,31
EMPRESTIMO	R\$ 0,00	R\$ 80.813,31
EMPRESTIMO DANIELE FERREIRA - COMERCIO DE MEDICAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 80.813,31
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 387.743,02	R\$ 278.156,96
INVESTIMENTOS	R\$ 945,00	R\$ 4.725,00
PREVIDÊNCIA PRIVADA	R\$ 945,00	R\$ 4.725,00
PREVINVEST EMPRESARIAL	R\$ 945,00	R\$ 4.725,00
IMOBILIZADO	R\$ 386.798,02	R\$ 273.431,96
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 28.892,94	R\$ 70.032,94
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 0,00	R\$ 41.140,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 27.572,94	R\$ 27.572,94
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
VEICULOS	R\$ 488.992,88	R\$ 424.947,06
CERATO NF 59526	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00
FORD KA PLACA AVI 4037	R\$ 0,00	R\$ 28.900,00
HONDA CIVIC PLCA AZC 0361	R\$ 0,00	R\$ 73.150,00
MONTANA PLACA AYX 6938	R\$ 0,00	R\$ 31.535,00
PEUGEOT PLACA AVA 5631	R\$ 0,00	R\$ 35.190,00
SAVEIRO PLACA AZE 1238	R\$ 0,00	R\$ 43.141,87
UP TAKE MA PLACA 1470	R\$ 32.022,91	R\$ 0,00
UP TAKE MA PLACA 1466	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UP TAKE MA PLACA 1468	R\$ 32.022,91	R\$ 32.022,91
VEICULOS	R\$ 424.947,06	R\$ 114.007,28
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (131.087,80)	R\$ (221.548,04)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 0,00	R\$ (4.114,02)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (2.646,50)	R\$ (5.403,74)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (154,00)	R\$ (286,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.8 do Visualizador

Página 2 de 10

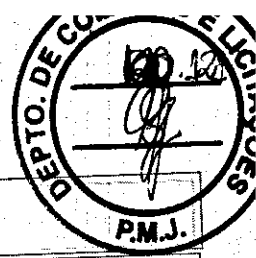
BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**
 Período da Escrituração: **01/01/2015 a 31/12/2015**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**
 CNPJ: **85.081.446/0001-40**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-)(-) VEICULOS	R\$ (128.287,30)	
PASSIVO		R\$ (211.744,28)
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.303.159,71	
FORNECEDORES	R\$ 1.165.142,93	R\$ 1.116.941,45
FORNECEDORES	R\$ 509.373,07	R\$ 875.905,81
ACC PR SOLUÇÕES EM INSTRUMENTAÇÃO, QUALIDADE E METROLOGIA	R\$ 509.373,07	R\$ 371.263,81
ADLIN PLASTICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 371.263,81
ADUNA COM IMP E EXP DE PROD HOSP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCAS PAPELARIA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE DONIZETTI DE OLIVEIRA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 2.154,20
ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 4.542,63	R\$ 50,01
ALPHARAD COM IMP EXP PROD HOSP LTDA	R\$ 2.260,00	R\$ 0,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA	R\$ 6.726,68	R\$ 12.235,47
ANA CLAUDIA GIROTO LEITE EPP	R\$ 0,00	R\$ 3.751,70
ANADONA COMERCIO E CONFECOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAUCARIA MARINGA PARK HOTEL LTDA	R\$ 1.434,86	R\$ 5.578,13
ART MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASFER INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 240,00
AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 219,00
AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO SOM SÃO JOSÉ COM SERV LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARBUR EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.966,22
BAYER S/A	R\$ 0,00	R\$ 3.233,33
BEVILACQUA E CIA LTDA	R\$ 13.162,72	R\$ 172,00
BRACCO IMAGING BRASIL IMP DIS MED LTDA	R\$ 0,00	R\$ 18.042,90
BRISK INDUSTRIA E BRINDES E ETIQUETAS LT	R\$ 276.551,01	R\$ 200,00
C M HOSPITALAR LTDA (LDA)	R\$ 0,00	R\$ 5.422,80
CARBOGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 7.093,40	R\$ 475,00
CASA DO ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.829,16	R\$ 7.533,30
CASA DO TERMOMETRO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.119,60
CATANI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 350,07
CAVICOR MET. COM. DE MOVEIS LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 30,30
CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TARUMÃ	R\$ 5.451,16	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 5.489,25
		R\$ 1.000,00

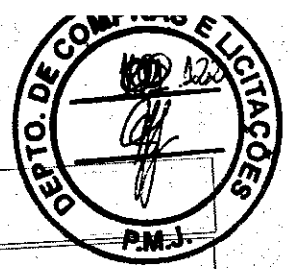
este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped versão 3.3.8 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA		R\$ 130,00
CHENCHEN AUTO VIDROS E AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 130,00
CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	R\$ 6.343,07	R\$ 3.718,38
CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 500,00
CLINICAL THINKS COM. DE PROD. E EQUIP.CI	R\$ 19.407,63	R\$ 3.558,18
COMERCIAL BARBANTE E PAPEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 142,52
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPUFIX SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 60,50
CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL	R\$ 0,00	R\$ 1.160,19
CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.995,86
COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COTETUDO COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 0,00	R\$ 882,41
CREMER SA	R\$ 3.914,28	R\$ 0,00
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2.779,70	R\$ 361,80
DA ILHA COM DE ALCOOL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 6.892,47
DBI COMERCIO E IMPORTAÇÃO	R\$ 2.666,79	R\$ 0,00
DELTA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELTAPE IND.E COM.DE FITAS ADESIVAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA	R\$ 9.093,29	R\$ 2.854,05
DPCBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-EP	R\$ 0,00	R\$ 3.824,95
DYPLAST INDUSTRIA	R\$ 3.034,41	R\$ 0,00
E. HOTELARIA E TURISMO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 152,25
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 5.052,24
ELETRONICA WILK EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 60,00
ENERGI PRESTADORA DE SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ 762,00
EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 700,00
ESCRILEX CONTABILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 2.560,00
ESTACIONAMENTO PALACIO	R\$ 0,00	R\$ 10,00
EXECUTIVE ARAPONGAS HOTEL E CONVENTION CENTER LTDA	R\$ 0,00	R\$ 156,03
FAB MED IND E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

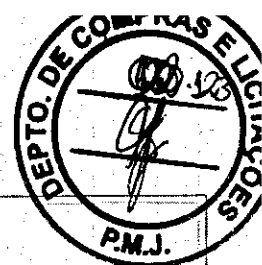
Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
	R\$ 0,00	R\$ 881,00
FAB. ARTEF. DE LATEX BLOWTEX LT	R\$ 0,00	R\$ 63,60
FARMACIA RAMIPAR LTDA - I	R\$ 3.948,60	R\$ 5.423,00
FILM SERVICE EQUIP PRO MED	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLUPI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 89,03
FRANCAL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R\$ 10.015,25	R\$ 9.334,76
FUJIFILM DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.827,50
GADALI MEDICAL COM.PROD.MED.HOSP.LTDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERATHERM MEDICAL DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 150,00
GG PRINT COMERCIO DE ADESIVOS EIRELI ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 4.506,17
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA PERIN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 40,00
GREEN PARK APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HARDSTAND SERVICOS E COMERCIO DE INFORMA	R\$ 0,00	R\$ 402,93
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 245,00
HAVIERO COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 684,00
HOSPITAL MARECHAL CANDIDO RONDON LTDA	R\$ 0,00	R\$ 110,00
HOTEL BERGOZZA LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 105,00
HOTEL NELUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPIGRAF IMPRESSORA E EDITORA GRAFICA LTDA - ME	R\$ 3.406,68	R\$ 0,00
INDUST. FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVE DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.049,00
INSTITUTO ROENTGEN DIAGNOSTICO S/C	R\$ 0,00	R\$ 3.420,00
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LT	R\$ 3.750,00	R\$ 0,00
INTERMEDICAL COM IND LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 3.610,00
INTERSMART COM IMP EXP EQUIP ELETR SA	R\$ 0,00	R\$ 129,57
IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA SAO JOSE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANSSON E MATOS PONTOS DE ACESSO LTDA - ME	R\$ 880,20	R\$ 2.005,20
JOAOMED COM. MAT. CIRURGICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 93,00
JULIANA FERRETI LINKE - ME - HOTEL JULIANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAMICOM CONFECÇOES LTDA	R\$ 6.496,06	R\$ 0,00
KMED RIO EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.3.8 do Visualizador

Página 5 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.078,43	R\$ 17.997,39
LAVAÇÃO CANAÃ - NELSON GONÇAVES	R\$ 0,00	R\$ 30,00
LIPEC SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 384,64
MASIF ART. MED. E HOSP. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDCOT IND COM E SERVIÇOS P/ VEICULOS DE	R\$ 924,00	R\$ 0,00
MEGA QUIMICA IND. E COMERCIO EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALIC MEDICAL PROD HOSP LTDA	R\$ 1.531,00	R\$ 482,00
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 700,00
MM DIAGNOSTIKA COMERCIAL LTDA	R\$ 87.686,63	R\$ 76.505,64
NCM - IND.E COM.DE PROD RADIOLOGICAS LTD	R\$ 0,00	R\$ 243,00
NCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RADIOLOGIA	R\$ 3.670,33	R\$ 5.207,56
NESTLE BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 350,00
NEWMEDT - MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 0,00	R\$ 110,00
OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS D	R\$ 0,00	R\$ 276,91
OFICINA TECNICA DE MATERIAL CIRURGICO	R\$ 0,00	R\$ 12.965,00
ONCLICK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 16.957,25
OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES IND E COM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PC DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 128,00
PLUMAX COM E IND DE ARTEFATOS DE PAPEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTO K COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.284,02
PRIXX VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.905,01
PROMEFARMA REPR COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADIOCLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C	R\$ 0,00	R\$ 74.391,87
REG - PAC ESTACIONAMENTO LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 30,00
REPRESENTARE COM. DE SANEA. COSM. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSANA DA CRUZ PARES WIELGANCZUK	R\$ 162,50	R\$ 0,00
SCCR CONTROLE DE PONTO E ACESSO	R\$ 1.020,00	R\$ 0,00
SCHEID E CASTRO DIST. PROD FARMACEUTICOS	R\$ 1.476,00	R\$ 0,00
SCITECH PRODUTOS MEDICOS	R\$ 5.200,00	R\$ 0,00
SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 114,20
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA	R\$ 0,00	R\$ 916,85

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.8 do Visualizador

Página 6 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SILVIA MARIA PROFIRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SISPACK MEDICAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA E ZANCHI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSP. LTDA.	R\$ 1.749,60	R\$ 1.260,00
STERILIFER IND E COMERCIO LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 261,00
SUL IMAGEM PROD PARA DIAGNOSTICOS EIRELI	R\$ 4.594,00	R\$ 2.590,28
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA	R\$ 3.966,00	R\$ 0,00
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A	R\$ 0,00	R\$ 3.541,20
TELEFONICA BRASIL S/A	R\$ 0,00	R\$ 15,00
TEX TRANSPORTE DE ENCOMENDAS EXPRESSAS L	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.727,00
TRANSFORM TECNOLOGIA DE PONTA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA MINUANO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 114,16
TRANSPORTADORA PEROLA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATTA SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 248,72
TRUNCI E TRUNCI	R\$ 527,00	R\$ 539,00
TRYB INFORMATICA LIMITADA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIGLOVES BRASIL IMPORTADORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.022,24
UNIMED CURITIBA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICTORIA REGIA COMERCIO DE MATERIAIS MED	R\$ 0,00	R\$ 0,00
WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTADORAS	R\$ 6.224,42	R\$ 5.851,74
TRANSPORTADORAS	R\$ 6.224,42	R\$ 5.851,74
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 57,60
EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA - CTA	R\$ 2.446,27	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	R\$ 3.721,64	R\$ 1.633,77
J ARAUJO & CIA LTDA	R\$ 56,51	R\$ 1.257,31
PARANA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 551,53
REUNIDAS TRANSPRODOVDE CARGAS SA	R\$ 0,00	R\$ 916,71
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 381,39
TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.053,43

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.8 do Visualizador

Página 7 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
VIACAO GARCIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO DEVEDOR EM BANCOS	R\$ 0,00	R\$ 28.895,25
SALDO DEVEDOR EM BANCOS	R\$ 0,00	R\$ 28.895,25
BANCO CAIXA C/C 00285-3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA - CARLOS GOMES	R\$ 0,00	R\$ 5.616,96
ITAU C/C 29053-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANDER C/C 13-001477-6	R\$ 0,00	R\$ 23.278,29
FINANCIAMENTOS	R\$ 483.796,12	R\$ 307.370,56
FINANCIAMENTOS	R\$ 286.998,90	R\$ 174.269,31
FINANCIAMENTO AYMORÉ Nº 272392510	R\$ 30.405,56	R\$ 16.372,28
FINANCIAMENTO BANCO HONDA NF 14422	R\$ 26.737,93	R\$ 13.368,97
FINANCIAMENTO BNDES	R\$ 34.312,30	R\$ 17.798,95
FINANCIAMENTO FORD KA NF 124576	R\$ 14.523,68	R\$ 3.630,92
FINANCIAMENTO PEUGEOUT NF 43211	R\$ 15.607,68	R\$ 3.901,92
FINANCIAMENTO SERVOPA NF 308929 UP	R\$ 19.449,57	R\$ 12.966,33
FINANCIAMENTO SERVOPA NF 308930	R\$ 19.449,57	R\$ 12.966,33
FINANCIAMENTO SERVOPA NF 308931	R\$ 19.449,57	R\$ 12.966,33
FINANCIAMENTO VOLKSWAGEN	R\$ 107.063,04	R\$ 80.297,28
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 196.797,22	R\$ 86.601,25
EMPRESTIMO CEF	R\$ 66.873,35	R\$ 24.637,58
EMPRESTIMO CEF 36 PARCELAS	R\$ 63.702,36	R\$ 40.925,04
EMPRESTIMO CFE 24 PARCELAS	R\$ 14.750,00	R\$ 5.900,00
GIROCAIXA FACIL - OP 734	R\$ 51.471,51	R\$ 15.138,63
EMPRESTIMOS	R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
EMPRESTIMOS RAIOMEDIC	R\$ 0,00	R\$ 46.500,00
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 6.756,29	R\$ 64.902,75
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 6.756,29	R\$ 29.513,23
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 6.386,91
FGTS A RECOLHER	R\$ 727,92	R\$ 2.480,10
INSS A RECOLHER	R\$ 2.403,26	R\$ 8.270,91
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
RESCISOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR	R\$ 2.290,11	R\$ 11.040,31

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.8 do Visualizador

Página 8 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
13º SALARIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ 35.389,52
PROVISÃO 13º SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 26.253,42
PROVISÃO FGTS 13º SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO FGTS S/FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 2.100,23
PROVISÃO INSS 13º SALARIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO INSS S/FÉRIAS.	R\$ 0,00	R\$ 7.035,87
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 172.434,39	R\$ 27.019,51
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 172.434,39	R\$ 27.019,51
COFINS A RECOLHER	R\$ 7.137,24	R\$ 1.438,56
ICMS A RECOLHER	R\$ 15.668,43	R\$ 21.001,37
IR S/FOLHA A PAGAR	R\$ 104,25	R\$ 4.231,39
IRRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 23,06
IRRF S/ ALUGUEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER	R\$ 1.546,40	R\$ 309,77
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	R\$ 147.978,07	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 15,36
IMPOSTOS E CONTRIB. S/ O LUCRO	R\$ (13.008,64)	R\$ 70.602,19
IMPOSTOS E CONTRIB. S/ O LUCRO	R\$ 40.053,59	R\$ 344,83
CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	R\$ 16.148,67	R\$ 129,31
IRPJ A RECOLHER	R\$ 23.904,92	R\$ 215,52
PARCELAMENTOS	R\$ (53.062,23)	R\$ 70.257,36
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	R\$ (53.062,23)	R\$ 70.257,36
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ (432,72)	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ (432,72)	R\$ 0,00
ALUGUEL A PAGAR	R\$ (432,72)	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 138.016,78	R\$ 241.035,64
CAPITAL REALIZADO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 98.016,78	R\$ 55.603,69

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.8 do Visualizador

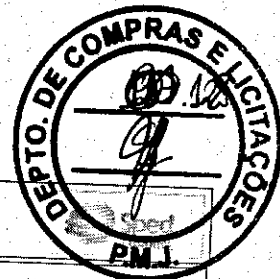
Página 9 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 924.931,54	R\$ 1.098.433,83
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 924.931,54	R\$ 1.098.972,83
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ (539,00)
(-) ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	R\$ 168.233,21	R\$ (16.970,30)
(-) LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ (16.970,30)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 168.233,21	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ (60.000,00)	R\$ (90.711,87)
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ (60.000,00)	R\$ (90.711,87)
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ (935.147,97)	R\$ (935.147,97)
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	R\$ (935.147,97)	R\$ (935.147,97)
ADTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 145.431,95
ADTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 145.431,95
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 145.431,95



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 85.081.446/0001-40

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional Bruta	R\$ 0,00	R\$ 5.522.182,39
VENDAS C/SUBSTITUIÇÃO TRIB ALIQUOTA ZER	R\$ 0,00	R\$ 16.058,52
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 5.273.223,87
VENDAS SIMPLES FATURAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 232.900,00
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ 0,00	R\$ (810.040,24)
(-) Vendas Canceladas	R\$ 0,00	R\$ (149.782,94)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (149.782,94)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços	R\$ 0,00	R\$ (660.257,30)
(-) ICMS	R\$ 0,00	R\$ (560.721,62)
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (81.786,98)
(-) PIS	R\$ 0,00	R\$ (17.748,70)
Receita Líquida	R\$ 0,00	R\$ 4.712.142,15
(-) Custos	R\$ 0,00	R\$ (3.285.302,23)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ 0,00	R\$ (3.193.650,80)
(-) COFINS S/ ALUGUEL	R\$ (0,00)	R\$ 5.194,87
(-) COFINS S/ COMPRAS	R\$ (0,00)	R\$ 51.499,75
(-) COFINS S/ DEPRECIÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 7.721,58
(-) COFINS S/ ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ 493,37
(-) COFINS S/ TRANSPORTES	R\$ (0,00)	R\$ 1.616,51
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	R\$ (0,00)	R\$ 40.839,70
(-) ICMS S/ COMPRAS	R\$ (0,00)	R\$ 287.950,65
(-) PIS S/ ALUGUEL	R\$ (0,00)	R\$ 1.127,88
(-) PIS S/ COMPRAS	R\$ (0,00)	R\$ 11.180,87
(-) PIS S/ DEPRECIÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 1.676,43
(-) PIS S/ ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ 107,05
(-) PIS S/ TRANSPORTES	R\$ (0,00)	R\$ 350,95
(-) AQUISIÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (101.158,94)
(-) COMPRAS	R\$ (0,00)	R\$ (54.917,61)
(-) COMPRAS C/SUBSTITUIÇÃO TRIB	R\$ (0,00)	R\$ (86.440,13)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.338.326,95)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (0,00)	R\$ (22.566,78)
(-) Variação de estoques	R\$ 0,00	R\$ (91.651,43)
(-) (-) ESTOQUE INICIAL	R\$ (0,00)	R\$ (6.062.722,47)
ESTOQUE FINAL	R\$ (0,00)	R\$ 5.971.071,04
Lucro Bruto	R\$ 0,00	R\$ 1.426.839,92
(-) Despesas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ (1.258.451,30)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas Com Pessoal	R\$ 0,00	R\$ (454.907,93)
(-) 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (25.809,63)
AVISO PREVIO	R\$ (0,00)	R\$ 198,42
(-) COMISSÕES	R\$ (0,00)	R\$ (84.074,16)
(-) FERIAS	R\$ (0,00)	R\$ (54.599,04)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (31.075,81)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (86.094,12)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (165.929,45)
(-) VALE REFEIÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (4.860,80)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (0,00)	R\$ (2.663,34)
(-) Despesas Gerais	R\$ 0,00	R\$ (453.030,82)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (0,00)	R\$ (1.071,59)
(-) ALUGUEL	R\$ (0,00)	R\$ (68.452,27)
(-) ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (45.036,46)
(-) AUTENTICACOES	R\$ (0,00)	R\$ (723,50)
(-) CARTÓRIO	R\$ (0,00)	R\$ (7.262,13)
(-) CERTIFICADO DIGITAL	R\$ (0,00)	R\$ (290,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (12.417,67)
(-) CONSERVACAO DE BENS E INSTAL.	R\$ (0,00)	R\$ (5.695,25)
(-) CONTRIB. A SINDICATOS E ASSOC.	R\$ (0,00)	R\$ (313,73)
(-) COPA E COZINHA	R\$ (0,00)	R\$ (43,60)
(-) CORREIOS	R\$ (0,00)	R\$ (14.356,06)
(-) CRF - PR	R\$ (0,00)	R\$ (535,49)
(-) DETETIZAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (6.492,04)
(-) ESTACIONAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (1.315,14)
(-) FORMACAO PROFISSIONAL	R\$ (0,00)	R\$ (2.194,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ (12.253,34)
(-) HONORARIO CONTABIL	R\$ (0,00)	R\$ (36.272,73)
(-) INTERNET	R\$ (0,00)	R\$ (360,91)
(-) LANCHES E REFEICOES	R\$ (0,00)	R\$ (9.542,72)
(-) LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (960,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIP	R\$ (0,00)	R\$ (232,40)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (8.641,18)
(-) MANUTENCAO EQUIP. TELEFONICO	R\$ (0,00)	R\$ (74,00)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (60,50)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 2 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (10.812,65)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (0,00)	R\$ (4.592,31)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ (0,00)	R\$ (52,60)
(-) PEDAGIO	R\$ (0,00)	R\$ (12.966,46)
(-) REVISTAS E JORNAIS	R\$ (0,00)	R\$ (72,00)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (36.651,62)
(-) SERV.PRESTADOS PESSOA JURIDICA	R\$ (0,00)	R\$ (80.397,31)
(-) TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.634,05)
(-) TELEFONE E TELEX	R\$ (0,00)	R\$ (68.005,11)
(-) Despesas Comerciais	R\$ 0,00	R\$ (227.462,34)
(-) BRINDES E PRESENTES	R\$ (0,00)	R\$ (1.143,80)
(-) CARTÃO DE CREDITO	R\$ (0,00)	R\$ (45.198,63)
(-) INSS SOBRE PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) PRO LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (18.000,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ (0,00)	R\$ (24,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES	R\$ (0,00)	R\$ (162.795,91)
(-) Despesas Tributárias	R\$ 0,00	R\$ (20.489,53)
(-) IOF	R\$ (0,00)	R\$ (7.706,07)
(-) IPTU	R\$ (0,00)	R\$ (638,90)
(-) IPVA	R\$ (0,00)	R\$ (10.790,72)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (0,00)	R\$ (1.353,84)
(-) Depreciação e Amortização	R\$ 0,00	R\$ (100.532,10)
(-) DEPRECIACAO	R\$ (0,00)	R\$ (100.532,10)
(-) Despesas Indetutíveis	R\$ 0,00	R\$ (2.028,58)
(-) MULTAS P/ INFRAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ (2.028,58)
(-) Despesas e Receitas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ (105.174,11)
(-) Despesas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ (117.559,90)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (15.805,77)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (0,00)	R\$ (99.236,42)
(-) MULTA E JUROS S/ENCARGOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.517,71)
Receitas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 12.385,79
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ (0,00)	R\$ 11.731,42
RENDIMENTOS APLIC. FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 654,37
Outras Receitas e Despesas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 13.650,74
Outras Despesas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 13.650,74
(-) BAIXA DE ESTOQUE - PERDA, ROUBO OU DETERIORAÇÃO.	R\$ (0,00)	R\$ (22.559,31)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

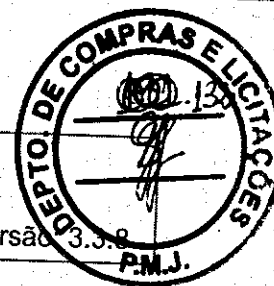
Página 3 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
SAIDA DE MERCADORIA BONIFICAÇÃO	R\$ (0,00)	R\$ 36.210,05
Resultado Operacional Líquido	R\$ 0,00	R\$ 76.865,25
(-) Resultados não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ (3.973,96)
(-) Ganhos e Perdas de Capital no Imobilizado	R\$ 0,00	R\$ (3.973,96)
(-) VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (3.973,96)
Resultado Antes do IR	R\$ 0,00	R\$ 72.891,29
(-) Provisões	R\$ 0,00	R\$ (24.592,51)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (8.136,05)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (0,00)	R\$ (16.456,46)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 48.298,78



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41106546086	CNPJ 85.081.446/0001-40
NOME EMPRESARIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.95.26.3C.C2.31.A3.DD.EF.65.F3.21.8C.86.54.B5.81.7B.D4.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
contabilista	33318972991	JOSE CARLOS BORGES:33318972991	7218863620570758048	13/07/2013 a 12/07/2016
Administrador	04239813905	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA:04239813905	5283768003001813349	09/04/2016 a 09/04/2019

NÚMERO DO RECIBO:

C8.95.26.3C.C2.31.A3.DD.EF.65.F3.21.
8C.86.54.B5.81.7B.D4.54-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2016 às 15:07:56

F1.44.19.64.24.F1.B3.57
B6.6C.DD.E4.6E.7A.2F.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 85.081.446/0001-40
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
NIRE	41106546086
CNPJ	85.081.446/0001-40
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/12/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45756

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45756
Data de início	01/01/2015
Data de término	31/12/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP**
 CNPJ: **85.081.446/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:45:24 do dia 13/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2017.

Código de controle da certidão: **5C1C.0B8F.4E43.F442**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FISCAL Tabelionato de Notas Especial para Autenticação de Cópia FLA 71056	TABELIONATO CORDEIRO São José dos Pinhais - PR Bel. Dalton Bishop Cordeiro AUTENTICAÇÃO 17 ABR. 2017 As 10:10 Este documento é uma cópia do original publicada no site: WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR	
<input type="checkbox"/> Amanda M D <input type="checkbox"/> Denis H B C <input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Andreia P <input type="checkbox"/> Edson T R <input type="checkbox"/> Leila R B	<input type="checkbox"/> Daiane d S C B <input type="checkbox"/> Fabio R M <input type="checkbox"/> Priscila P G

[Handwritten signature]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015832512-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.081.446/0001-40**
Nome: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TABELIONATO CORDEIRO
José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO

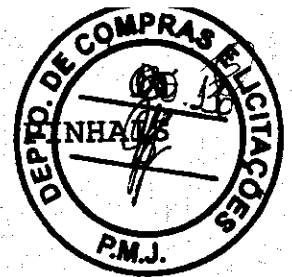
17 ABR. 2017 As 16:05

Este documento é uma cópia do original publicado no site:
WWW.FAZENDA.PR.GOV.BR

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Caiane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Leila R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 10192/2017

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CNPJ: 85.081.446/0001-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 51401
BAIRRO: CRUZEIRO
ENDEREÇO: JOÃO DE BRITO, 161
COND\EDIFÍCIO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: c669f8316a9785293c604a9a6d8de4c9

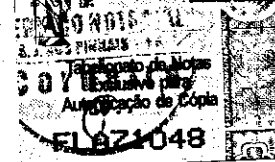
TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO

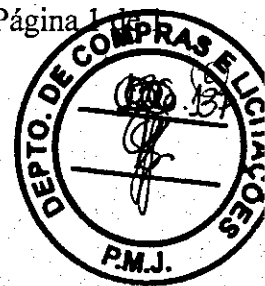
17 ABR. 2017 16:02

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 07 de abril de 2017

Este documento é uma cópia do original publicado no site:
www.sjp.pr.gov.br

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daiane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Jovana L P	<input type="checkbox"/> Leiza R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85081446/0001-40
Razão Social: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EEP
Nome Fantasia: RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço: R JOAO DE BRITO 161 / CRUZEIRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83010-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

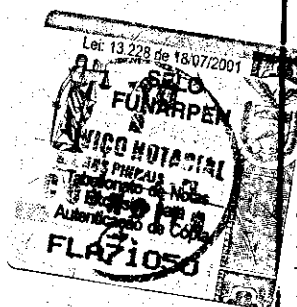
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040703480686548140

Informação obtida em 17/04/2017, às 14:43:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

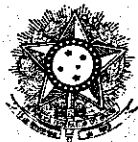


TABELIONATO CORDEIRO
 São José dos Pinhais - PR
 Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO

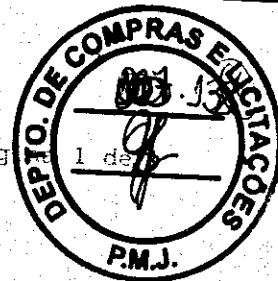
17 ABR. 2017 As 16:00

Este documento é uma cópia do original publicado no site:
www.caixa.gov.br

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Dariane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Leila R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Pág

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 85.081.446/0001-40
 Certidão nº: 123302260/2017
 Expedição: 17/01/2017, às 17:20:48
 Validade: 15/07/2017 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



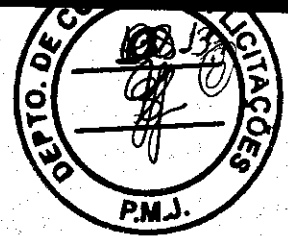
TABELIONATO CORDEIRO
 São José dos Pinhais - PR
 Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO

7 ABR. 2017 16:02

Este documento é uma cópia do original publicado no site:
www.tst.jus.br

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Berane d S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Cláudio B	<input type="checkbox"/> Luciana B	<input type="checkbox"/> Daniela B

(Assinaturas manuscritas)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – RAIOMEDIC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.081.446/0001-40, com sede na cidade de São José dos Pinhais – PR. À Rua João de Brito, 161 – Bairro Cruzeiro, vem nos fornecendo instrumentos, materiais, fios, fibras, máquinas, aparelhos, equipamentos para uso médico – odonto – clínico cirúrgico hospitalar, laboratorial, radiológico, medicamento e drogas de uso humano. Informamos ainda que a empresa supramencionada vem sempre cumprindo com suas obrigações quanto aos prazos de entrega, quantidades, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Curitiba, 20 de março de 2017.



Luciane Pessini de Souza
 Luciane Pessini de Souza

Gerente Financeira

RAE: LENE VARCHARI
 Escrevente

00.897.070/0001-94

CENTRO DIAGNÓSTICO
 ÁGUA VERDE S/C LTDA.

Cartório Distrital de Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101

SELO 8yU06.gy4DO.uhslt-ske7j.v9xs
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUCIANE PESSINI DE SOUZA, do que dou fé. Em test. da Verdade
 Curitiba, 20 de março de 2017

RS *Luciane Pessini de Souza*

00160710 (001-001127642)

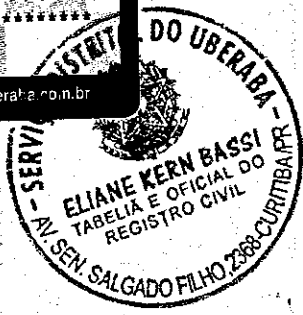
site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

TABELIONATO CORDEIRO
 São José dos Pinhais - PR
 Br. Dalton Bianchi Cordeiro
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado.
 Em testemunho da verdade

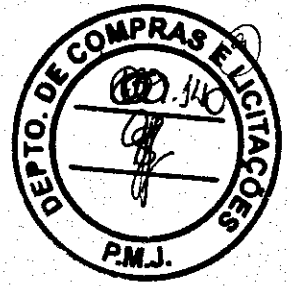
ABR, 2017

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P
<input type="checkbox"/> Dayane d S C B	<input type="checkbox"/> Denis H B C
<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Lara R B
<input type="checkbox"/> Priscila P G	<input type="checkbox"/> Schella Ap. L M

DOC. SELADAO TERMINO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei contra NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento em nome de:

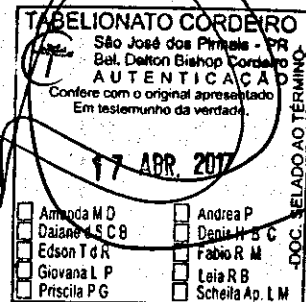
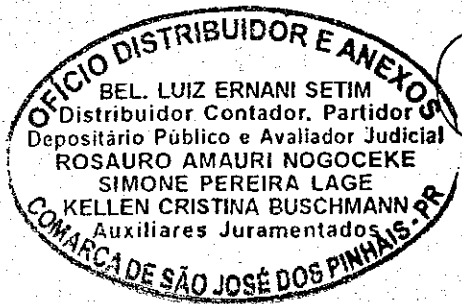
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

CNPJ 85.081.446/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem

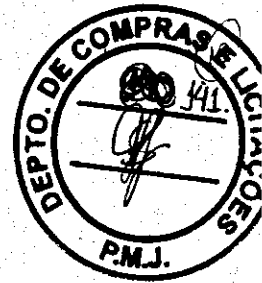


SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 09 de Marco de 2017

[Handwritten signature of Luiz Ernani Setim]
LUIZ ERNANI SETIM



[Handwritten initials]



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/04/2017 - 14 34 32

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 10189501-77 **Inscrição CNPJ** 85.081.446/0001-40

Nome Empresarial Johnny Felipe Contesini de Oliveira

Endereço Rua Joao de Brito, 161. Cruzeiro
83010-090 - Sao Jose dos Pinhais - PR

Telefone (41)3376-0056

E-mail NÃO CADASTRADO

Atividade Econômica Principal 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar
4689-3/02 - Comercio Atacadista de Fios e Fibras Texteis Beneficiados
4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica
6203-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Nao-Customizaveis
6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizaveis
6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao
4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano
6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao
4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar, Partes e Pecas

Características do Estabelecimento Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

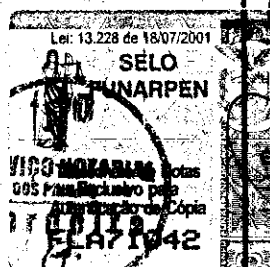
Início das Atividades 07/1992

Código SRP Atual: 1.1011.112 - Desde 08/2015

Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 07/1992

Regime Pagamento Atual: 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): Maiores informações clique aqui




TABELIONATO CORDEIRO		
São José dos Pinhais - PR		
Bel. Dalton Bishop Cordeiro		
AUTENTICAÇÃO		
17 ABR. 2017		As 16:24
Este documento é uma cópia do original publicado no site:		
WWW.TABELIONATOCORDEIRO.COM.BR		
<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daiane S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Leila R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

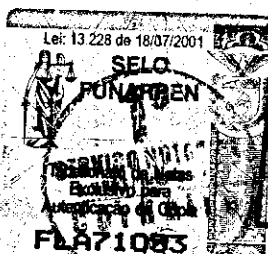
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

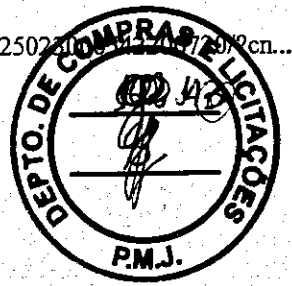
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.081.446/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 01/07/1992			
NOME EMPRESARIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOAO DE BRITO		NÚMERO 161	COMPLEMENTO
CEP 83.010-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3376-0056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2017 às 14:37:37 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social





Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

Dados da Empresa

Razão Social

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CNPJ

85.081.446/0001-40

Endereço Completo

RUA JOÃO DE BRITO, 161 - JARDIM CRUZEIRO CEP: 83.010-090 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

Telefone

(41) 3376-0056

Responsável Técnico

LUCIA HASS

Responsável Legal

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.04.294-8 (16Y4Y519L06X)

Data do Cadastro

22/04/2008

Situação

Ativa

N° do Processo

25023.000542/2007-20

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

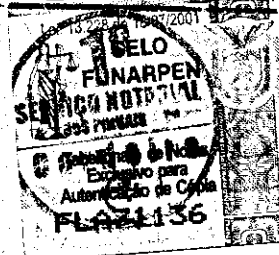
- Correlato

TABELIONATO CORDEIRO
 São José dos Pinhais - PR
 Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO

17 ABR. 2017 As 16:25

Este documento é uma cópia de original publicado no site:
 CONSULTAS.AN.VISA.GOV.BR

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daiane D S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabio R M
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Leic R B	<input type="checkbox"/> Leticia P G



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



Alvará de Localização e Funcionamento Ordinário Localização e Funcionamento

Identificação

Nome/Razão: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA**
Nome Fantasia: **RAIOMEDIC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**
CPF/CNPJ: **85.081.446/0001-40**
Insc. Municipal: **51401**

Protocolo: **41601500357**
Data do deferimento: **15/12/2010**

Localização

Logradouro: **RUA JOÃO DE BRITO, Nº 161 Complemento: BARRACÃO, Inscrição Imobiliária: 120400014000**
Bairro: **CRUZEIRO**
CEP: **83010090**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 3312-1/03-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E
- 4618-4/02-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-
- 4644-3/01-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 645-1/01-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E
- 4649-4/08-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4651-6/01-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4664-8/00-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-
- 4689-3/02-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS
- 6202-3/00-01 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- 6203-1/00-01 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6209-1/00-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local

	Situação	Emissão	Validade
Vigilância Sanitária	Deferido (Aceito)	30/10/14	23/11/17
Corpo de Bombeiros. (Alto Risco)	Deferido (Aceito)	07/02/14	28/03/18
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Deferido (Aceito)	03/09/12	Indeterminada
Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	Deferido (Aceito)	23/07/12	Indeterminada

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO

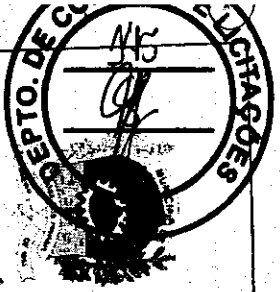
17 ABR 2017 As 10:26

Este documento é uma cópia do original publicado no site:
NVA RA. S.S.P. PO. 601-80

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andrea P	<input type="checkbox"/> Daiane d SCB
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T d R	<input type="checkbox"/> Fabie R M
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Leila R B	<input type="checkbox"/> Priscila P G

[Assinatura]
Pedro Setenareski Filho
Secretário Municipal de Finanças

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA N.º 3232 / 2016

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

C.N.P.J.: 85.081.446/0001-40

ENDEREÇO: RUA JOAO DE BRITO 161 BARRAÇÃO

BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO

Área: 279 m2

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis, Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados e Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais

Licenciado
VISA

Prof. Mun. S. J. Pinhais

DATA DA EMISSÃO: 23/11/16

DATA DE VENCIMENTO: 23/11/17

LICENÇA SANITÁRIA LIBERADA POR 12 MESES, ENQUANTO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR

Carmen Lucia Arrata
CARMEN LUCIA ARRATA
Matrícula 13004-01

Sueli Eliane Krast Zini
Sueli Eliane Krast Zini
Matrícula 13004-01

TABELIONATO CORDOZEIRO
São José dos Pinhais - PR
R. Dr. Nelson Bittencourt
FONE: (41) 3587-6450
E-mail: tabelio@sjp.pr.gov.br

Carimbo: original e cópia autenticada
Em instrumento de verificação

<input type="checkbox"/>	Arquiveiro M.D.	<input type="checkbox"/>	Adotado P.
<input type="checkbox"/>	Delegado D.S.C.B.	<input type="checkbox"/>	Delegado H.B.C.
<input type="checkbox"/>	Escriturário D.R.	<input type="checkbox"/>	Fórum R.M.
<input type="checkbox"/>	Governador P.	<input type="checkbox"/>	Leilão R.B.
<input type="checkbox"/>	Procurador P.C.	<input type="checkbox"/>	

Let. 11-11-11
RUA FUNAARREPA 111
CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
FONE: (41) 3587-6450
FL. 21

ENQUANTO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ENQUANTO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (LUGAR SANITÁRIO MUNICIPAL)
RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2017**



CADASTRO NO CRF SOB O 16985	VALIDADE 31/03/2018	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B50E9D18FDF4992CD91E22D0C5F49
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP		
NOME FANTASIA RAIOMEDIC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT.	
ENDEREÇO R JOAO DE BRITO 161	CNPJ 85.081.446/0001-40	
LOCALIDADE CRUZEIRO	CIDADE - UF SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEG A SEX 08:30 AS 12:30 / 13:30 AS 17:45 H

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F	5330	LUCIA HASS	DIRETOR TÉCNICO					CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
	08:30 às 12:30	08:30 às 12:30	08:30 às 12:30	08:30 às 12:30	08:30 às 12:30	
	13:30 às 17:45	13:30 às 17:45	13:30 às 17:45	13:30 às 17:45	13:30 às 17:45	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 6 de Março de 2017

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Conforme com o original apresentado
Em testemunho da escritura.

17 ABR. 2017

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Anírea P
<input type="checkbox"/> Carina d S C B	<input type="checkbox"/> Denis H B C
<input type="checkbox"/> Edson T J R	<input type="checkbox"/> Fábio R M
<input type="checkbox"/> Giovana L F	<input type="checkbox"/> Letia R B
<input type="checkbox"/> Priscila P G	<input type="checkbox"/> Scheila Ap. L M

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico

OBSERVAÇÕES :

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF-_____

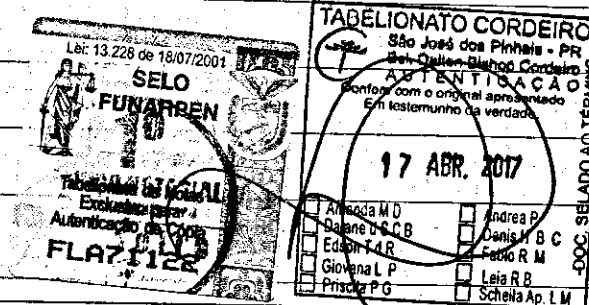
Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão _____/_____/_____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF-_____.

Local _____

Data da comunicação _____

Assinatura do Farmacêutico _____

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:



CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detêm responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;



Edital de Pregão Presencial Nº 41
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 37 - 2017

Reuniram-se no dia 20/04/2017, as 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 41 destinado a Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

55807 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 85.081.446/0001-40

52025 LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD

CNPJ: 03.860.740/0001-96

ITEM 1 - Filme Radiológico 18x24

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52025	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	Sim	87,6800
55807	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	Sim	87,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	Desistiu	Desistiu	87,6800
	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	86,9000	

O licitante JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP pelo valor de R\$ 86,9000 (oitenta e seis reais e noventa centavos).

ITEM 2 - Filme Radiológico 24x30

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52025	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	Sim	146,1600
55807	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	Sim	145,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	145,5000	
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	145,0000	
2	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	144,5000	
2	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	144,0000	
3	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	143,5000	
3	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	143,0000	
4	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	142,5000	
4	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	142,0000	
5	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	141,5000	
5	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	141,0000	
6	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	140,5000	
6	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	140,0000	
7	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	139,5000	
7	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	139,0000	
8	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	138,6000	
8	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	138,5000	
9	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	Desistiu	Desistiu	138,6000

O licitante JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP pelo valor de R\$ 38,5000 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

EM 3 - Filme Radiológico 30x40

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55807	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	Sim	243,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	242,5000	

O licitante JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP pelo valor de R\$ 2,5000 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 41
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 37 - 2017

ITEM 4 - Filme Radiológico 35x35

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52025	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	Sim	252,6400
55807	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	Sim	248,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	Desistiu	Desistiu	252,6400
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	247,8000	

O licitante JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP pelo valor de R\$ 247,8000 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

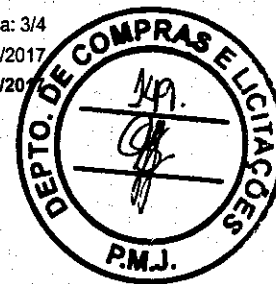
ITEM 5 - Filme Radiológico 35x43

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52025	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	Sim	305,5200
55807	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	Sim	305,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	304,5000	
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	304,4900	
2	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	304,3000	
2	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	304,0000	
3	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	303,5000	
3	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	303,0000	
4	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	302,5000	
4	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	302,0000	
5	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	301,5000	
5	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	301,0000	
6	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	300,0000	
6	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	299,5000	
7	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	299,0000	
7	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	298,5000	
8	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	298,0000	
8	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	297,5000	
9	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	297,0000	
9	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	296,5000	
10	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	296,0000	
10	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	295,5000	
11	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	294,5000	
11	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	294,0000	
12	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	293,0000	
12	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	292,5000	
13	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	0,0000	292,0000	
13	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	291,5000	
14	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	Desistiu	Desistiu	292,0000

O licitante JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP pelo valor de R\$ 291,5000 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 41
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 37 - 2017

ITEM 6 - Gal Fixador p/ processadora automática c/ preparo p/ 38 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52025	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	Sim	249,4500
55807	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	Desistiu	Desistiu	249,4500
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	149,5000	

O licitante JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP pelo valor de R\$ 149,5000 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 7 - Gal Revelador p/ processadora automática c/ preparo p/ 38 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
52025	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	Sim	444,0200
55807	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	Sim	310,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LARISMED COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTD	Desistiu	Desistiu	444,0200
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	309,5000	

O licitante JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP pelo valor de R\$ 309,5000 (trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 8 - Luva Plumbífero

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55807	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	Sim	560,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	559,9000	

O licitante JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP pelo valor de R\$ 559,9000 (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 9 - Suporte de Parede com 4 hastes, para aventais plumbíferos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
55807	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	Sim	740,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	0,0000	739,8000	

O licitante JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP pelo valor de R\$ 739,8000 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:02 horas do dia 20 de Abril de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Herrero Vicentin

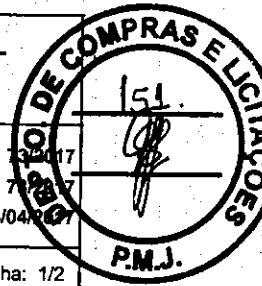


Edital de Pregão Presencial Nº 41
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 37 - 2017

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

José de Oliveira Junior

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73/2017
b) Licitação Nr.: 41/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/04/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)					
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP (55807)					
1 Filme Radiológico 18x24 - Marca: FUJI FILM	Cx	30,00	0,0000	86,90	2.607,00
2 Filme Radiológico 24x30 - Marca: FUJI FILM	Cx	40,00	0,0000	138,50	5.540,00
3 Filme Radiológico 30x40 - Marca: FUJI FILM	Cx	20,00	0,0000	242,50	4.850,00
4 Filme Radiológico 35x35 - Marca: FUJI FILM	Cx	24,00	0,0000	247,80	5.947,20
5 Filme Radiológico 35x43 - Marca: FUJI FILM	Cx	24,00	0,0000	291,50	6.996,00
6 Gal Fixador p/ processadora automática c/ preparo p/ 38 litros - Marca: DPC	UNI	8,00	0,0000	149,50	1.196,00
7 Gal Revelador p/ processadora automática c/ preparo p/ 38 litros - Marca: DPC	UNI	14,00	0,0000	309,50	4.333,00
8 Luva Plumbífero - Marca: KONEX	PAR	1,00	0,0000	559,90	559,90
9 Suporte de Parede com 4 hastes, para aventais plumbíferos - Marca: KONEX	UNI	1,00	0,0000	739,80	739,80
Total do Fornecedor:					32.768,90
Total Geral:					32.768,90

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

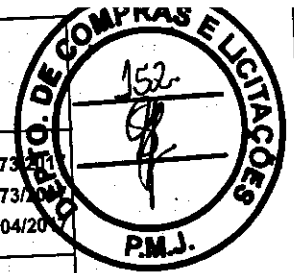
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2017 - PR

Processo Administrativo: 73/2017
Processo de Licitação: 73/2017
Data do Processo: 04/04/2017

Folha: 2/2

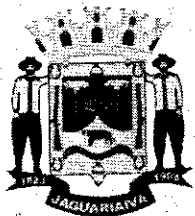


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (364) Saldo: 200.943,60

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 20 de abril de 2017.
Ref. Protocolo Nº 778/2017

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Ilma. Douta Procuradora:

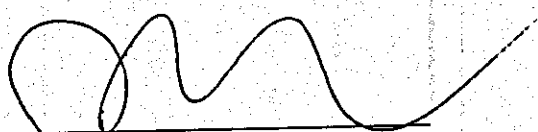
Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

OBJETO: Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Vencedor(es)	
Empresa	Valor Contratual
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP	32.768,90

Data de Homologação: 20/04/2017

Respeitosamente,


Élio Zyb Junior
PREGOEIRO

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº. 41/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 167/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP - pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P. J/MF nº 085.081.446/0001-40, com sede na Rua João de Brito, 161, Bairro Cruzeiro, São José dos Pinhais – PR, neste ato representado por Johnny Felipe Contesini de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº.6.0673306SSP/PR e CPF nº 042.398.139-05, residente e domiciliado na Olivo Carnasciali, 155, Cajuru, Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificados a Homologação do Pregão Presencial nº41/2017, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 41/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00(364).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$32.768,90(trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

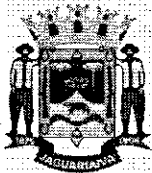
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

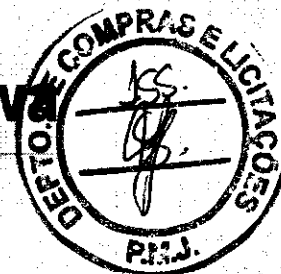
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega em 5 dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

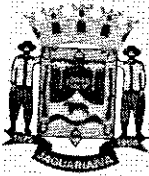
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência



Prefeitura Municipal de Jaguariá



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
 - c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

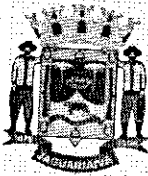
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 41/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 05 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 0072017

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

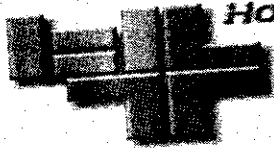
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA -
EPP - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Jefferson Rodrigo Contesini De Oliveira

CPF. 020.918.479.30

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



HOSPITAL CAROLINA LUPION
JAGUARIAIVA - PR

Setor de Radiologia



Jaguariaiva, 12 de Junho de 2017.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QT D	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cx	Filme radiológico 24x30	30	Fuji Film	R\$ 138,50	R\$ 4.155,00
02	Cx	Filme radiológico 30X40	10	Fuji Film	R\$ 242,50	R\$ 2425,00
03	Cx	Filme radiológico 35X35	14	Fuji Film	R\$ 247,80	R\$ 3469,00
04		Filme radiológico 35X43	20	Fuji Film	R\$ 291,50	R\$ 5830,00
05	Cx	Gal fixadora para processadora automática p/ 38 litros	08	DPC	R\$ 149,50	R\$ 1196,00
06	Un	Gal revelador para processadora automática p/ 38 litros	14	DPC	R\$ 309,50	R\$ 4333,00
07	Un	Suporte para parede com 4 hastes para aventais plumbíferos	01	Konex	R\$ 739,80	R\$ 739,80
					Total	R\$ 22.147,80

Atenciosamente

Marcio Mazur
Supervisor Técnico

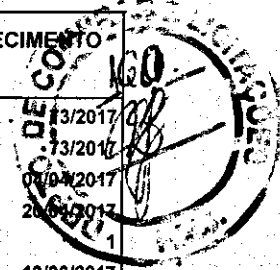
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1046/2017

Processo Administrativo: 13/2017
Processo Nr.: 13/2017
Data do Processo: 07/04/2017
Data da Homologação: 20/04/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 13/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2017 - PR



Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: Folha: 1/1

Fornecedor: **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP** Código: 55807 Telefone: 4133760056
Endereço: R JOAO DE BRITO, 161 - Banco:
Cidade: São José dos Pinhais - PR - CEP: 83010-090 Agência:
CNPJ: 85.081.446/0001-40 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Serviços Prestados SUS - Arrecadação na Administra
Dotações Utilizadas: 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00 (364) - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion Saldo: 200.943,60

Compl. Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR
Condições de Pagto: 15 DIAS APÓS ATESTADA NF
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION - -
Objeto da Compra: Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

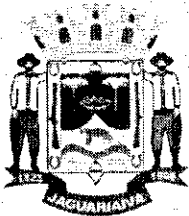
Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	30,000	Cx	Filme Radiológico 24x30 (01-26-0011)	FUJI FILM	138,50	4.155,00
3	10,000	Cx	Filme Radiológico 30x40 (01-26-0012)	FUJI FILM	242,50	2.425,00
4	14,000	Cx	Filme Radiológico 35x35 (01-26-0013)	FUJI FILM	247,80	3.469,20
5	20,000	Cx	Filme Radiológico 35x43 (01-26-0014)	FUJI FILM	291,50	5.830,00
6	8,000	UNI	Gal Fixador p/ processadora automática c/ preparo p/ 38 litros (01-26-0015)	DPC	149,50	1.196,00
7	14,000	UNI	Gal Revelador p/ processadora automática c/ preparo p/ 38 litros (01-26-0016)	DPC	309,50	4.333,00
9	1,000	UNI	Suporte de Parede com 4 hastas, para aventais plumbíferos (01-04-1135)	KONEX	739,80	739,80

Total Geral:	22.148,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	22.148,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaiva, 13 de Junho de 2017



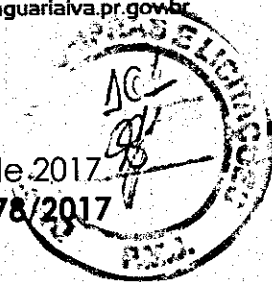
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de junho de 2017

Ref: Protocolo Nº 778/2017



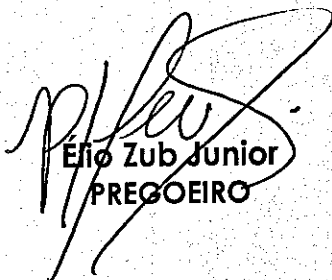
À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Autorização de Fornecimento Nº 1046/2017, em conformidade à Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion. (Pregão Presencial Nº 41/2017).

Subscrevo-me,


Elio Zub Junior
PREGOEIRO

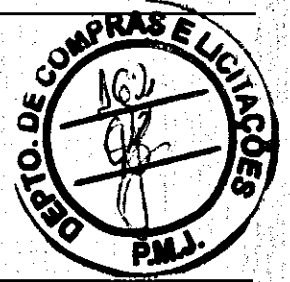
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 13/06/2017
Nº do empenho : 4459/17
Ordinário
Processo : AF-1046/2017

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0019 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1369 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 20 - Transferencias DO SUS
Código reduzido: 000364



Dotação Inicial: 611.667,24
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 611.667,24

Empenhos anteriores : 413.852,46
Valor do empenho : 22.148,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 436.000,46
Saldo (A - B) : 175.666,78

CNPJ: 55807 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP

Endereço: R JOAO DE BRITO, 161 -

Cidade: São José dos Pinhais

UF: PR

C.N.P.J.: 85.081.446/0001-40

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4133760056

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

Protocolo 778-2017. Valro referente a aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion. (Licitação Nº : 41/2017-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 22.148,00

Fica empenhada a importância de 22.148,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 41/2017

Data :

Data : 20/04/2017

Contrato : 167/2017

Data : 05/05/2017

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



LAR SMED

LARISMED - Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda.